

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0450 / 2009

DE

2009

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0450 / 2009

DE

25/06/2009

PROMOVENTE:

VEREADOR

GOULART

EMENTA:

ESTABELECE DIRETRIZES PARA A ADMINISTRAÇÃO DE CRECHES
PÚBLICAS POR EMPRESAS PRIVADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
21/1/2011 13:44:33

00000057985-82



ARQUIVADO EM

/ /

CHEFE DE SEÇÃO



Folha nº 01 de 01
Nº 01-450-09
Assessoria Jurídica - Ass. Jurídica
Folha 100/100

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 30 JUN. 2009

Constituinte e Leg.
Participativa
Adm. Pública
Educ. Cultura e Esporte
Fin. Orçamento

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Antonio Goulart

PRESIDENTE

Dalton Silvano

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-00450/2009

Estabelece diretrizes para a administração de creches públicas por empresas privadas, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º O atendimento da demanda por vagas em creches públicas para famílias de baixa renda com crianças entre zero e quatro anos de idade, também poderá ocorrer através da participação da iniciativa privada, observadas as seguintes diretrizes:

I – fornecimento das instalações físicas e do mobiliário pelo Poder Público;

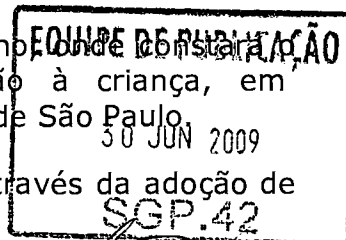
II – fornecimento dos funcionários, gestão e materiais necessários ao seu funcionamento pela instituição privada.

Art. 2º Preferencialmente, o Poder Público fará a implantação das instalações físicas e do mobiliário em locais onde haja grande demanda não-atendida e interesse de instituições privadas em seu gerenciamento.

Art. 3º O Poder Público estabelecerá metas de atendimento e qualidade dos serviços e realizará sua fiscalização.

Parágrafo único. Deverá ser apresentado plano de trabalho onde constar o desenvolvimento das atividades na área de educação à criança, em conformidade com as diretrizes pedagógicas do Município de São Paulo.

Art. 4º A iniciativa privada será estimulada a participar através da adoção de mecanismos de incentivo, tais como isenções tributárias.



13:14 25/06/2009 004093 - Protocolo Legislativo - 589.22

pequena quantidade, mas
para o funcionamento e falta de
informações rubricados sob
o 2 a 5
01/07/09
QED

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100 406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Antonio Goulart

Parágrafo único. No caso de isenções tributárias, será estabelecida progressividade da isenção de acordo com o atendimento das metas estabelecidas, especialmente a quantidade de crianças atendidas.

Art. 5º O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2009.

ANTONIO GOULART
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Antonio Goulart

JUSTIFICATIVA

A cidade de São Paulo possui significativa demanda reprimida, na ordem de 100.000 vagas, na educação pré-escolar, para atendimento às famílias de baixa renda com filhos entre zero e quatro anos de idade, o que impacta diretamente no desenvolvimento e inserção social de seus integrantes, especialmente das mães.

A carência do serviço afeta sobremaneira as classes menos abastadas que sofrem com as seguintes mazelas:

- maternidade precoce;
- baixa renda familiar, aliada à impossibilidade de labor pela mãe que se dedica a criação dos filhos;
- utilização de filhos para cuidar dos irmãos mais novos, quando a mãe se afasta para o labor na busca de renda;
- perpetuação de uma situação de miserabilidade ante o ciclo vicioso da situação da mãe repassada às suas filhas;
- ausência ou a difícil inserção da mãe com filhos em tenra idade no mercado de trabalho.

O Poder Público já reconheceu sua incapacidade de atender no curto prazo toda a demanda.

Na busca por modernas técnicas de gestão, as administrações públicas vêm buscando o aumento da capacidade de atendimento aliando a otimização de recursos e eficiência nas suas estruturas de atendimento. Como sabemos, o setor público possui limitações de recursos, impostas pela capacidade de arrecadação além de aspectos legais como a Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias. Convive, também, com o alto custo de manutenção e operação de suas estruturas; pelo regime de contratação de pessoal, de insumos, e do engessamento burocrático das suas ações. Por outro lado, o setor privado tem demonstrado eficiência e qualidade no atendimento à população dando um importante suporte social à comunidade.

Neste contexto, surge um novo modelo de gestão de programas e estruturas do setor público, como é o caso dos hospitais, que já está sendo implantado



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Antonio Goulart

por algumas administrações públicas em vários Estados. Trata-se de parceria com a iniciativa privada no gerenciamento dos bens e recursos públicos. Desta forma, a administração pública efetua os repasses de bens e/ou recursos e se responsabiliza pelo controle do cumprimento de metas de atendimento e da qualidade, por parte da entidade gestora. A vantagem deste modelo é a possibilidade de se utilizar ferramentas de gestão mais ágeis e práticas, bem como uma maior flexibilidade no gerenciamento dos recursos, contratação de pessoal e aquisição de insumos, conforme a necessidade.

Entendemos que a idéia deste modelo, obviamente, não é promover uma ampla "terceirização" das atividades e responsabilidades do Poder Público, mas indicar um caminho para o aprimoramento da utilização de recursos públicos com mais responsabilidade e economia, pois se tratam de recursos de nossos cidadãos.

Por outro lado, as empresas privadas vem demonstrando um crescente interesse em atuar na área social, contribuindo para reduzir a desigualdade em nossa sociedade, restando ao Poder Público estabelecer as condições e o estímulo a essa participação.

É neste sentido que se insere a presente propositura, que objetiva expedir diretrizes de atuação no atendimento da demanda por vagas em creches através de um novo modelo de parceria público-privada.

Pela importância, oportunidade e relevância da iniciativa, solicito aos meus nobres Pares sua aprovação.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo n.º 01-450109 011 7/2009 (a)


Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

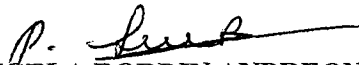
14/07/09

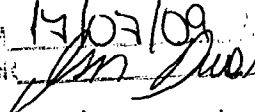


Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

14/07/09

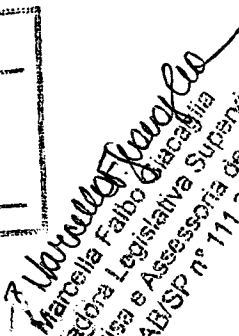

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DE SÃO PAULO	
SETOR DE PESQUISA E APOIO LEGISLATIVO	
EM	14/07/09 14:03
POI	
SAÍDA:	AS: h ASS:

SIC: Luciano
Efetuada a autuação
SP. 17 / 07 / 2009

Pesquisa Efetuada

Luciano Cezar


Marcela Falbo Giacaglia
Procuradora Legislativa Supervisora
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 111.393

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SECRETARIA DE FINANÇAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguem (juntadas) o(s) documento(s) nº(s)
064 10.000.24/07-09



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	06	do
Processo nº	450/09	
Sonia Maria S. Ferreira		
Reg. 100.006		

PL 0450/09

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Projeto de Lei nº 261/09, de autoria do Vereador Donato, que dispõe sobre a implantação do Programa Pró-Criança.
- Projeto de Lei nº 108/09, de autoria do Vereador Arselino Tatto, que institui o programa de auxílio-creche às mães não atendidas na rede pública municipal de creches de São Paulo.
- Projeto de Lei nº 676/08, de autoria do Vereador Gilson Barreto, que institui o Programa Educação Perto e para Todos, de suplementação de vagas para o acesso pleno a creches e escolas de educação infantil e de ensino fundamental no âmbito do Município de São Paulo.

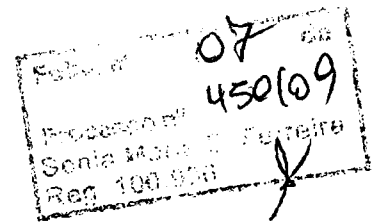
Cópias dos projetos mencionados acompanham esta informação.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos da designação de fls. 01.

São Paulo, 24 de julho de 2009

Luciana de Fátima da Silva
Procuradora Legislativa
OAB/SP 181.552

Marcella Falbo Giacaglia
Procuradora Supervisora do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 111.393



PROJETO DE LEI 01-0261/2009 do Vereador Donato (PT)

“Dispõe sobre a implantação do Programa Pró-Criança e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - A Municipalidade de São Paulo, através do Programa Pró-Criança, ora instituído, poderá efetuar a matrícula de alunos carentes nas creches de ensino privado devidamente registradas nas Coordenadorias de Educação do Município.

Parágrafo único - O Programa Pró-Criança somente atenderá crianças carentes desprovidas de vagas na rede municipal e terá duração temporária, vigorando apenas enquanto houver falta de vagas nos CEIs.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação será a responsável pela implantação e gerenciamento do Programa.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação deverá abrir processo visando cadastramento das creches privadas interessadas em aderir ao Programa Pró-Criança.

Art. 4º - Será estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, através de regulamento, o valor máximo da mensalidade a ser paga aos estabelecimentos privados.

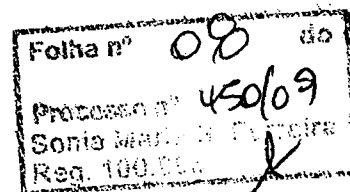
Art. 5º - Os estabelecimentos de ensino interessados em aderir ao Programa Pró-Criança deverão atender as exigências de formação dos profissionais e a mesma carga horária estabelecidas para a rede direta.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta dias), a contar de sua publicação.

Art. 7º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes.”



PROJETO DE LEI 01-0108/2009 do Vereador Arselino Tatto (PT)

“Institui o Programa de auxílio-creche às mães não atendidas na rede pública municipal de creches do município de São Paulo”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art.1º - Fica instituído no âmbito do município de São Paulo o Programa de auxílio-creche às mães não atendidas na rede pública de creches diretas ou indiretas da Prefeitura do Município de São Paulo.

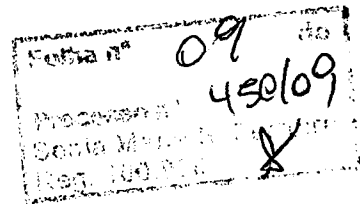
Art. 2º - Terão direito de acesso ao programa as mães com crianças em idade de atendimento nas creches e que aguardam atendimento na fila de demanda.

Art.3º - As mães que atendam ao disposto no artigo 2º receberão auxílio de ½ salário mínimo por criança durante o período em que não for atendida pela rede de creche pública municipal direta ou indireta.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações financeiras próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes.”



PROJETO DE LEI 01-0676/2008 do Vereador Gilson Barreto (PSDB)

"Institui o Programa EDUCAÇÃO PERTO E PARA TODOS, de suplementação de vagas para o acesso pleno a creches e escolas de educação infantil e de ensino fundamental no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Programa EDUCAÇÃO PERTO E PARA TODOS, de suplementação de vagas públicas para o acesso pleno da população infantil e juvenil a creches e escolas de educação infantil e de ensino fundamental.

Art. 2º O programa instituído no artigo 1º desta lei terá por objetivo garantir o direito de matrícula em creches e escolas de educação infantil e de ensino fundamental a todos os jovens e crianças, de acordo com a respectiva faixa etária, residentes no Município de São Paulo que não tenham conseguido vaga em creches e escolas públicas localizadas dentro de um raio de, no máximo, dois mil metros de suas residências, nem sejam atendidas por programas públicos gratuitos de transporte escolar.

Art. 3º Nas hipóteses de que trata o artigo 2º desta lei, o Poder Público municipal providenciará para que todos jovens e crianças que não conseguiram vaga solicitada na rede pública municipal de creches e de escolas de educação infantil e de ensino fundamental nas proximidades de sua residência, conforme disposto naquele artigo, após comprovada a impossibilidade de obtenção de vaga em idênticas condições na rede pública estadual, quando for o caso, possam matricular-se em instituição particular, creche ou escola, que disponha de vagas para o mesmo nível e esteja situada dentro do mesmo raio de distância máxima, nas mesmas condições de gratuidade das instituições públicas, creches ou de ensino básico.

Art. 4º Caberá ao Poder Público municipal arcar com as despesas decorrentes da matrícula na rede privada de alunos sem vaga, nos termos do artigo 3º desta lei.

Parágrafo único. O Poder Público municipal poderá firmar contratos, convênios e parcerias com creches e escolas particulares para a consecução dos objetivos desta lei, especialmente com aquelas que possuam vagas ociosas e tenham interesse em participar do programa ora instituído, buscando-se sempre o equilíbrio entre a justa remuneração do serviço prestado e o atendimento dos princípios da impessoalidade, da moralidade, da indisponibilidade do interesse público, da economicidade e da eficiência.

Art. 5º O Poder Público municipal, por seu órgão competente, deverá organizar, na forma da regulamentação desta lei:

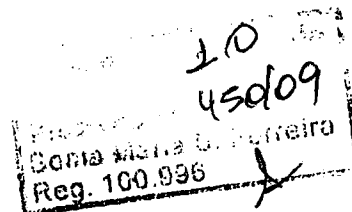
I - os procedimentos relativos à identificação das crianças e dos jovens sem vagas;

II - O estabelecimento dos requisitos exigíveis para a participação de creches e escolas particulares no programa ora instituído;

III - a seleção, a contratação e o credenciamento dessas creches e escolas;

IV - o processo de encaminhamento da criança ou do jovem sem vaga à escola participante deste programa, conforme critérios impessoais, mas observado o nível do educando e a proximidade de sua residência.

Parágrafo único. O Poder Público municipal, por seu órgão competente, será responsável pelo acompanhamento pedagógico sistemático das crianças e dos jovens matriculados em creches e escolas particulares nos termos desta lei, assim como pela fiscalização desses estabelecimentos no sentido do cumprimento da legislação vigente.



Art. 6º O programa instituído nesta lei terá natureza provisória e emergencial e durará tão somente enquanto persistir a carência de vagas nas creches e nas escolas de educação infantil e de ensino fundamental públicas, considerada não só a demanda municipal global, mas principalmente a demanda não satisfeita territorialmente, de acordo com os critérios fixados nesta lei, na perspectiva da facilitação do acesso universal ao ensino no âmbito do Município.

Art. 8 As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 9 O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 10 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes."

20 01 2009

20 01 2009

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 07/10/09 às 18h
P.F.

SOLANGE RAINHEIRO DOS SANTOS
R.F. 10804
Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Timore

Para Receber
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação
Em 07/09/09

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 04/09/09 AS 15:05h

POR Isa

SAÍDA 05/10 AS 16h 45 ASS: [Assinatura]

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 16/11/09 AS 17:25h

POR José

SAÍDA 27/11 AS 15h 40 ASS: [Assinatura]

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 12/04/10 AS 15:00h

POR AG

SAÍDA 15/04 AS 13h 20 ASS: [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) (entidade) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 11 e 12 — e folha de informação nº
— — — — — em 04/08/10

Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

16 - PAR
16- 00839/2010**RA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0450/09.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Goulart, que estabelece diretrizes para a administração de creches públicas por empresas privadas.

De acordo com a propositura, o atendimento da demanda por vagas em creches públicas para famílias de baixa renda também poderá ocorrer através da participação da iniciativa privada.

Sob o aspecto jurídico o projeto pode prosseguir em tramitação, eis que apresentado no exercício da competência legislativa desta Casa.

Com efeito, a matéria de fundo versada no projeto é a proteção à criança, matéria para a qual esta Casa detém competência legislativa suplementar, nos termos do art. 30, II, da Constituição Federal. Outrossim, fundamentam ainda a competência legislativa os artigos 13, incisos I e II, e 37, *caput*, ambos da Lei Orgânica do Município.

Insta registrar inicialmente que as crianças pertencem a uma classe de sujeitos especiais – assim como os idosos e as pessoas portadoras de necessidades especiais – aos quais o ordenamento jurídico determina que seja dada proteção especial. Exatamente neste sentido dispõem o art. 227 da Constituição Federal e o art. 7º, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, este último estabelecendo que a criança e o adolescente são considerados prioridade absoluta do Município. Também não é demais lembrar que o Estatuto da Criança e do Adolescente determina em seu art. 4º o dever do Poder Público de assegurar com absoluta prioridade a efetivação dos direitos fundamentais das crianças, dentre os quais destaca-se o direito à educação.

O direito ao atendimento em creches possui matriz constitucional, estando expressamente consignado no art. 208, IV da Constituição Federal e a efetivação de tal direito é fundamental para que as mães tenham onde deixar seus filhos sabendo que serão adequadamente cuidados e educados e, assim, poderem trabalhar tranquilamente a fim de prover o sustento de suas famílias.

Neste sentido e confirmando o posicionamento do Tribunal de Justiça de São Paulo, já se manifestou o Supremo Tribunal Federal nos autos do Agravo de Instrumento nº 677274, julgado que, recentemente, teve grande repercussão, consoante segmento abaixo reproduzido:

“EMENTA: CRIANÇA DE ATÉ CINCO ANOS DE IDADE. ATENDIMENTO EM CRECHE E EM PRÉ-ESCOLA. EDUCAÇÃO INFANTIL. DIREITO ASSEGURADO PELO PRÓPRIO TEXTO CONSTITUCIONAL (CF, ART. 208, IV, NA REDAÇÃO DADA PELA EC Nº 53/2006). COMPREENSÃO GLOBAL DO DIREITO CONSTITUCIONAL À EDUCAÇÃO. DEVER JURÍDICO CUJA EXECUÇÃO SE IMPÕE AO PODER PÚBLICO, NOTADAMENTE AO MUNICÍPIO (CF, ART. 211, § 2º). AGRAVO IMPROVIDO.

- A educação infantil representa prerrogativa constitucional indisponível, que, deferida às crianças, a estas assegura, para efeito de seu desenvolvimento



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº -12- do proc.
nº. 01-450 de 2009
Maria Tereza Afonso da Silva
RF 10651

integral, e como primeira etapa do processo de educação básica, o atendimento em creche e o acesso à pré-escola (CF, art. 208, IV).

- Essa prerrogativa jurídica, em consequência, impõe, ao Estado, por efeito da alta significação social de que se reveste a educação infantil, a obrigação constitucional de criar condições objetivas que possibilitem, de maneira concreta, em favor das "crianças até 5 (cinco) anos de idade" (CF, art. 208, IV), o efetivo acesso e atendimento em creches e unidades de pré-escola, sob pena de configurar-se inaceitável omissão governamental, apta a frustrar, injustamente, por inércia, o integral adimplemento, pelo Poder Público, de prestação estatal que lhe impôs o próprio texto da Constituição Federal.

- A educação infantil, por qualificar-se como direito fundamental de toda criança, não se expõe, em seu processo de concretização, a avaliações meramente discricionárias da Administração Pública, nem se subordina a razões de puro pragmatismo governamental.

- Os Municípios – que atuarão, prioritariamente, no ensino fundamental e na educação infantil (CF, art. 211, § 2º) – não poderão demitir-se do mandato constitucional, juridicamente vinculante, que lhes foi outorgado pelo art. 208, IV, da Lei Fundamental da República, e que representa fator de limitação da discricionariedade político-administrativa dos entes municipais, cujas opções, tratando-se do atendimento das crianças em creche (CF, art. 208, IV), não podem ser exercidas de modo a comprometer, com apoio em juízo de simples conveniência ou de mera oportunidade, a eficácia desse direito básico de índole social." (grifos do original)

Registre-se que nos termos do art. 41, XI, da Lei Orgânica do Município é necessária a realização de 2 audiências públicas durante a tramitação da presente propositura.

Pelo exposto, somos **PELA LEGALIDADE**.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em

04-08-10

Abreu Anchieta
Kamila
Aginaldo Timotio
Gabriel Chalita
João Antonio
Stalo Cardoso
Storiano Resano
Jamile Munad

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 06 / 8 / 10

Pág. 80 Col. 2

Confirmando
SOLANGE RAINOIA DOS SANTOS
R.F. 10501
Secretária

À douta Comissão de Administração Pública.

Em 06 / 8 / 10

SOLANGE RAINOIA DOS SANTOS
R.F. 10501
Secretária

Recebido na Comissão de
Administração Pública

Em 06 / 08 / 10 às 18:00

André Marcon

Técnico Administrativo

RF 11.264

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Francisco Chaga

Para relatar.

Sala da Comissão de Administração Pública.

Em 06 / 8 / 2010

César

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº -12- do proc.
nº. 01-450 de 2009
Maria Tereza Afonso da Silva
RF 10651

integral, e como primeira etapa do processo de educação básica, o atendimento em creche e o acesso à pré-escola (CF, art. 208, IV).

- Essa prerrogativa jurídica, em consequência, impõe, ao Estado, por efeito da alta significação social de que se reveste a educação infantil, a obrigação constitucional de criar condições objetivas que possibilitem, de maneira concreta, em favor das "crianças até 5 (cinco) anos de idade" (CF, art. 208, IV), o efetivo acesso e atendimento em creches e unidades de pré-escola, sob pena de configurar-se inaceitável omissão governamental, apta a frustrar, injustamente, por inércia, o integral adimplemento, pelo Poder Público, de prestação estatal que lhe impôs o próprio texto da Constituição Federal.

- A educação infantil, por qualificar-se como direito fundamental de toda criança, não se expõe, em seu processo de concretização, a avaliações meramente discricionárias da Administração Pública, nem se subordina a razões de puro pragmatismo governamental.

- Os Municípios – que atuarão, prioritariamente, no ensino fundamental e na educação infantil (CF, art. 211, § 2º) – não poderão demitir-se do mandato constitucional, juridicamente vinculante, que lhes foi outorgado pelo art. 208, IV, da Lei Fundamental da República, e que representa fator de limitação da discricionariedade político-administrativa dos entes municipais, cujas opções, tratando-se do atendimento das crianças em creche (CF, art. 208, IV), não podem ser exercidas de modo a comprometer, com apoio em juízo de simples conveniência ou de mera oportunidade, a eficácia desse direito básico de índole social." (grifos do original)

Registre-se que nos termos do art. 41, XI, da Lei Orgânica do Município é necessária a realização de 2 audiências públicas durante a tramitação da presente propositura.

Pelo exposto, somos **PELA LEGALIDADE**.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em

04-08-10

Kamira

Italo Cardoso

Josiano Pissano

agnaldo
Limotio

gabriel
chalita

João Antonio

amil
murad

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 06 / 8 / 10

Pág. 80 Col. 2

Confirmando
SOLANGE RAINHOSE DOS SANTOS
R.F. 10001
Secretária

À d.ª Comissão de Administração Pública.

Em 06 / 8 / 10

SOLANGE RAINHOSE DOS SANTOS
R.F. 10001
Secretária

Recebido na Comissão de
Administração Pública

Em 06 / 08 / 10 às 18:00

André Marcon
Técnico Administrativo
RF 11.264

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Francisco Chagas

Para relatar.

Sala da Comissão de Administração Pública.

Em 06 / 8 / 2010

Osório

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue ☒ juntado ☐ , nesta data

Documento ☐ e papel de informação

Rubricado ☐ sob folha ☐ nº 13

Em 22 / 03 / 11

João Carlos Dias Chaves
Técnico Administrativo
RF 11336



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 13

do Processo 450/09 em 22/03/2011.

Redistribuir

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
<i>Marta Costa</i>
Para relatar:
Sala da Comissão de Administração Pública.
Em: 23/3/2011
<i>César</i>
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Para relatar:
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em: / /
<i>SEM EFEITO</i>
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora
<i>Carlos Neder</i>
deferido na reunião ordinária de: 04/05/11
Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R.I. 06/05/11

Segue _____ juntado _____, nesta data

Documento _____ e papel de informação

Rubricado _____ sob folha _____ nº 14

Em 19 / 06 / 11

João Carlos ~~de Oliveira~~
Técnico Administrativo
RF 11386



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 14 do proc.
nº 1-430 de 2009
João Carlos Dias Chaves
Técnico Administrativo
RE 1336

16 - PAR
16- 00331/2011

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SOBRE O PROJETO LEI Nº 0450/2009.**

O projeto de lei do nobre vereador Goulart "estabelece diretrizes para a administração de creches publicas por empresas privadas" para o atendimento da demanda por vagas para famílias de baixa renda com crianças entre zero e quatro anos de idade, sendo que o Poder Público fornecerá as instalações físicas, funcionários, gestão e materiais necessários ao funcionamento pela instituição privada.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade.

Justifica o nobre vereador que a cidade de São Paulo possui significativa demanda reprimida, na ordem de 100.000 vagas, na educação pré-escolar, para atendimento às famílias de baixa renda com filhos entre zero e quatro anos de idade, o que impacta diretamente no desenvolvimento e inserção social de seus integrantes, especialmente das mães. A propositura trata, portanto, de parceria com a iniciativa privada no gerenciamento dos bens e recursos públicos.

A Comissão de Administração Pública é parecer favorável a esta propositura.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 18/05/11

Eliseu
Ver. Eliseu Gabriel-presidente

Ver. José Ferreira Zelão
Ver. José Ferreira Zelão

Ver. Souza Santos
Ver. Souza Santos

Ver. José Rolim
Ver. José Rolim

Marta Costa
Ver. Marta Costa-relatora

Ver. Carlos Neder
Ver. Carlos Neder

Ver. Edir Sales
Ver. Edir Sales

Publicado no DIAFIO OFICIAL
de 19, 06, 2011
pagina 106 coluna 2
Conferido: _____
João Carlos Dias Chaves
Técnico Administrativo
RF 11336

A doctz Comissão de Educ

20/06/11
João Carlos Dias Chaves
Técnico Administrativo
RF 11336

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 20.05.11 às 16:00
RF 101.086

MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Cláudio de Souza
Para relatar:
Sala de Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em: 12 PB RI
Presidente
Obs.: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R. I.

Segue M juntado S, nesta data
Documento S o papel de informação
Rubricado S sob folha S nº 15 A 27
Em 08/11/11

MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário



Fls. nº 15
do Processo nº 01 - 450/09
Mario Sergio Horta
RF 101.086

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PRESIDENTE: CLAUDIO FONSECA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 24 DE OUTUBRO DE 2011

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão
- Orador não identificado

PL 517/10

PL 368/11

PL 164/11

PL 450/09

PL 517/09

PL 690/09

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca) – Bom dia. Declaro abertos os trabalhos da 7ª Audiência Pública que a Comissão realiza no ano de 2011. Na presidência, Vereador Claudio Fonseca. Passou por aqui o Vereador Claudinho de Souza, membro integrante da Comissão. Informo que a reunião é transmitida através do Portal da Câmara Municipal de São Paulo no endereço www.camara.sp.gov.br/links TV Câmara e Auditórios On-Line.

A presente audiência pública da Comissão de Educação tem por objetivo também debater a realização da Bial de Artes da Cidade de São Paulo, esclarecer aos vereadores as dificuldades na realização deste grande evento pleiteando o apoio na busca de soluções. Portanto, é temática desta audiência pública a Bial de Arte da Cidade de São Paulo.

Haverá a apresentação para eventual discussão dos seguintes projetos de lei: PL 517/2010 do Vereador Alfredinho que institui na cidade de São Paulo a obrigatoriedade em todos os jogos de futebol profissional serem organizados com reserva de espaço comum para torcedores de times adversários assistirem juntos à partida e dá outras providências; o PL 368/2011 da Vereadora Sandra Tadeu que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de detectores de metais nas escolas da rede municipal de São Paulo.

Ainda como projeto da temática criança e adolescente o PL 164/2011 do Vereador Claudinho de Souza que estabelece normas de segurança ao acesso nas escolas particulares de ensino no município de São Paulo e dá outras providências. O PL 450/2009 do Vereador Goulart que estabelece diretrizes para administração de creches públicas por empresas privadas e dá outras providências. O PL 517/2009 do Vereador Paulo Frange que altera a Lei 13.328 de 13 de fevereiro de 2002 que dispõe sobre creches noturnas para atendimento somente à criança de 0 a seis anos cujo pai ou mãe apresentarem à direção da creche comprovante de atividade noturna. O PL 690/2009 do Vereador Claudio Fonseca dispõe sobre a política municipal de promoção e integração das atividades esportivas, recreativas e de lazer voltadas para o munícipe em idade escolar e sua família e dá outras providências.

São, portanto, esses projetos que estão nesta audiência pública de hoje. Vamos à discussão do PL 517/2010 de autoria do Vereador Alfredinho que institui na cidade de São Paulo a obrigatoriedade, em todos os jogos de futebol profissional, sejam organizados com a reserva de espaço comum para torcedores de times adversários assistirem juntos à partida e dá outras providências. Há uma inscrição para apresentação e debate do projeto. O Sr. Israel, assessor jurídico do Vereador Alfredinho tem a palavra, por três minutos.

O SR. ISRAEL – Boa noite, Vereador e presentes. O projeto nasce da ideia de que o Brasil é um país pacífico. Devemos desenvolver aqui uma cultura de paz. O elemento das torcidas organizadas fiquem separadas, até com o objetivo de diminuir a violência, traz prejuízos concretos as pessoas que têm convivência pacífica e no momento em que os dois times adversários estão na disputa não podem assistir ao jogo juntos. A ideia é de que a municipalidade crie, obrigue as organizações no momento de estabelecer o espaço das torcidas que estabeleça também o espaço para torcidas comuns, ou seja, pais, filhos, irmãos, namorados, pessoas de uma mesma comunidade. Pessoas que valorizam esta cultura vão se apropriar do espaço. O Vereador, pensando nisso fez a proposta e espera ver aprovado por esta Câmara Municipal. Muito obrigado. Bom debate a todos.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca) – Indago os senhores presentes se há mais alguém para discutir o PL 517/2010. Não havendo mais oradores inscritos, considerando as palavras do Sr. Israel, dou por concluída a audiência pública sobre o PL 517/2010 do Vereador Alfredinho. PL 368/2011 da Vereadora Sandra Tadeu que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de detectores de metais nas escolas da rede pública municipal de São Paulo. Está inscrito para apresentar e debater o Sr. Eliseu.

O SR. ELISEU – Bom dia. Cumprimento o nobre Vereador Claudio Fonseca, presidente da audiência pública desta manhã. Venho falar do projeto da Vereadora Sandra Tadeu, PL 368/2011 que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de detectores de metais nas escolas da rede pública municipal de São Paulo. O projeto, em seu artigo 1º diz que é obrigatória a instalação de detectores de metais nos acessos aos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal de São Paulo, nas escolas com mais de 250 alunos por turno. No parágrafo único: o ingresso de toda

e qualquer pessoa em estabelecimento de ensino da rede pública do município, sem exceções, está condicionado à passagem por um detector de metais e da inspeção visual de seus pertences quando identificada alguma irregularidade. No artigo 2º: será concedido prazo de 120 dias ao início do próximo período letivo escolar prevalecendo o que o primeiro ocorrer a contar da entrada em vigor desta lei. Para que todas as escolas públicas municipais se adaptem às disposições desta lei. No artigo 3º as despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias. O artigo 4º: esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. A Vereadora Sandra Tadeu neste PL 368 tem como objetivo coibir a entrada de armas de fogo nas escolas municipais, garantindo mais segurança, não só aos profissionais de educação que ali trabalham, assim como aos próprios alunos e outros que adentram a rede municipal de ensino. Esperamos contar com o apoio desta colenda Casa de Vereadores. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca) – Agradeço. Ainda está inscrito para debater o PL 368 da Vereadora Sandra Tadeu a Sra. Joselina.

A SRA. JOSELINA – Bom dia. Em que pese a boa intenção da Vereadora Sandra Tadeu, como tenho muita experiência em educação, entendo que o projeto não é adequado para a escola. Embora tenham ocorrido dois casos de alunos que entraram armados na escola vocês imaginem o transtorno que seria a entrada na escola impedir qualquer objeto de metal que o aluno possa ter. Às vezes até uma tampa de caneta. A violência tem de ser tratada de outra maneira. Qualquer objeto pode virar uma arma. Até uma canetinha esferográfica. A solução não é ficar parando os alunos e colocar um detector de metal. Temos, sim, de nos preocupar com a violência na escola, com o problema das armas – há até um movimento nacional de desarmamento da população em geral – mas acho totalmente inadequado isso na entrada dos alunos da escola. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca) – Não havendo mais inscritos para debater o PL 369/2011 consideramos realizada a audiência pública do referido projeto.

Em discussão o PL 164/2011 do Vereador Claudinho de Souza que estabelece normas de segurança ao acesso nas escolas particulares de ensino do Município de São Paulo e dá outras providências. Inscrição para debater o projeto o Leandro.

O SR. LEANDRO – Sr. Presidente e demais presentes que participam desta audiência pública. Bom dia. O PL 164 de autoria do Vereador Claudinho de Souza tem por finalidade implantar dispositivos de travas de segurança nas portas e similares nas dependências internas das escolas particulares, proporcionando segurança aos alunos, professores e profissionais de ensino. Na proposta o Legislador estabelece que nos casos de necessidade de entrada de pessoas só serão autorizadas, com expressa autorização da direção da escola, ou por funcionários designados. Esta proposta vem de encontro no momento em que os alunos estão tendo aula. A partir deste momento prevemos que o dispositivo tem de trazer segurança e integridade das crianças nas escolas. O que levantamos é o fato ocorrido no dia 7 de abril de 2011, por volta das 8:30h em Realengo, no Rio de Janeiro, em que um ex-aluno matou 11 crianças com arma de fogo. Tal fato motivou a apresentação desta proposta. Além disso, no projeto do Vereador, na "observância acarretará as seguintes penalidades, mil reais, na reincidência o dobro e a cassação do alvará". Nesse sentido a Lei 8069, de 13 de julho de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente, estabelece: artigo 5º - nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão punindo na forma da lei qualquer atentado por ação ou omissão aos seus direitos fundamentais. Do título III, da prevenção: artigo 70 – É dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente. Artigo 72: as obrigações previstas nesta lei não excluem da prevenção especial outras decorrentes do princípio por ela adotada. Para tanto dispõe, o Município, do poder de polícia que é faculdade de ter disposição da administração pública para condicionar e restringir o uso e gozo de bens, atividades, direitos individuais em benefício da coletividade ou do próprio Estado. Por esse mecanismo que faz parte de toda a administração o Estatuto detém a atividade dos particulares que se revelar contrária, nociva ou inocente ao bem estar social, ao desenvolvimento e a segurança nacional. É o que temos a colocar nesta audiência pública. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca) – Indago se há mais algum presente que queira debater o presente projeto exposto pelo Leandro. (Pausa) Não havendo mais oradores inscritos considero como realizada a audiência pública sobre o PL 164/2011 de autoria do Vereador Claudinho de Souza.

Em discussão o PL 450/2009 do Vereador Goulart. Inscrito para apresentar e debater a Sra. Nazeli.

A SRA. NAZELI – Bom dia, Sr. Presidente, senhoras e senhores. Em primeiro lugar trago as escusas do nobre Vereador Goulart por não estar presente. Ele gostaria de vir não só para tratar do projeto de lei mas também porque ele, juntamente com o nobre Presidente da Casa – Vereador José Police Neto – subscreveram emenda à Lei de Diretrizes Orçamentárias para a climatização da Fundação Bial. Ele sabe – e eu também – que não é este o tema da Fundação Bial para hoje. É a questão do próprio evento da fundação. Mas ele pede que transmita a V.Exa. o seu total e integral apoio à reivindicação da Fundação Bial de São Paulo. Eis que o evento, e na qualidade de mantenedora, a Fundação necessita recursos e necessita realizar o evento que é referência internacional em termos de criação artística, em termos de eventos de vanguarda de expositores. Enfim, a Fundação Bial merece todo o apoio desta Casa de Leis e é isso que o Vereador Goulart pediu que eu registrasse a V.Exa. , Vereador Claudio Fonseca.

No que se refere ao PL 450, nesta Casa há outros projetos que também tratam do tema que é a demanda por creches na cidade de São Paulo.

V.Exas. vão observar que está aqui, como mais um item da pauta, um projeto do Vereador Paulo Frange que pretende resolver parte da questão de demanda reprimida de vagas em creches. O PL 450 do Vereador Goulart também trata disso. A necessidade de prover as vagas, a falta e a já reconhecida incapacidade do Poder Público de destinar recursos para construção de novas creches e a responsabilidade social que já se faz presente em muitas empresas. Então, é a oportunidade e a vontade das empresas.

Diante disso o nobre Vereador expressa sua vontade legislativa dizendo que o atendimento de demanda por vagas em creches públicas para famílias de baixa renda com crianças entre zero e quatro anos também poderá ocorrer através da participação da iniciativa privada. Não quer dizer que vai transferir a responsabilidade para a iniciativa privada mas vai, de alguma forma, incentivar esta participação, vai estabelecer de que forma isso vai se dar, enfim, qual é a metodologia que será usada, qual é o padrão que será exigido e, principalmente, qual será a meta a ser cumprida por esses membros da iniciativa privada que desejam colaborar e participar desta questão das creches e da falta de vagas na rede pública.

Acho que é um projeto que tem realmente um interesse público e, como sempre, o nobre Vereador Goulart coloca a sua vontade legislativa à disposição daqueles que quiserem contribuir para o seu aprimoramento. Era isso, Sr. Presidente, muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca) – Vamos fazer um breve comentário, Nazeli. A intenção do Vereador é, de fato, procedente quanto à falta de vagas na educação infantil, no ensino fundamental que não está universalizado e no ensino superior. Eu questiono esta propalada incapacidade do Poder Público de prover vagas na educação infantil e no ensino fundamental. A incapacidade do Poder Público de assegurar educação para todos. A revista *Veja* traz matéria, neste final de semana, assim como a *Folha de S.Paulo* dizendo o quanto de recurso foi desviado pela corrupção no País nos últimos dois anos: 85 bilhões de reais foram desviados pelos escaninhos da corrupção. É dinheiro suficiente para acabar, com certeza, com a falta de vagas na educação infantil, no ensino fundamental. Daria para construir mais de 200 mil creches em um número que espaneiria qualquer dúvida quanto à necessidade da estrutura. Então, o Poder Público tem de prover vagas, tem de assegurar o Estado a educação a todos, desde a mais tenra idade, na educação infantil, até o ensino superior. Talvez se não presenciássemos tantos escândalos, tantos desvios de recursos, tanta corrupção, tanta ladroagem, tanto desvio do dinheiro público, não diríamos mais da falta de dinheiro, da incapacidade do Poder Público de prover um direito fundamental que é o direito ao acesso à educação. Questiono somente esta insistência em dizer que Estado, que prefeitura, que União, que o Estado Brasileiro, nas três esferas, não tem recurso para garantir a educação. Só vai me convencer do contrário no dia em

que não assistirmos mais a nenhuma cena, a nenhuma manchete de corrupção, de desvio de dinheiro. Ministério tal 17 bilhões, não-sei-o-quê 300 milhões e daí vimos o argumento de que falta dinheiro. O povo paga imposto e merece ter educação, saúde, transporte de qualidade.

Questiono esta incapacidade do Poder Público de prover vagas na educação infantil ou no ensino fundamental porque diante de todos esses desvios que assistimos é difícil fazer um cidadão comum engolir esta tese. Temos de buscar socorro externo para atender um direito fundamental.

Acho que estamos longe de ter um país que não consegue, com os recursos que cobra de impostos, assegurar, pelo menos, às famílias que necessitam, porque educação infantil de zero a três anos não é obrigatória para as famílias, é obrigação do Poder Público oferecer, mas acho que teria dinheiro suficiente para atender a esta demanda.

Ressalto a importância do projeto do Vereador que interpreta uma necessidade do momento. Sou ainda defensor da escola pública, gratuita, laica, de qualidade para todos em todos os níveis como obrigação do Poder Público. É isso.

Dou por encerrada, portanto, a audiência pública sobre o PL 450/2009 do Vereador Goulart.

PL 517/2009 do Vereador Paulo Frange que altera a Lei 13.328 de 13 de fevereiro de 2002 com referência às creches noturnas para atenderem as crianças de zero a três anos cujo pai ou mãe apresentem à direção das creches comprovante de atividade noturna. Para apresentar e debater tem a palavra a Rose, assessora do Vereador.

A SRA. ROSE – Bom dia, a finalidade deste PL é lembrar e reforçar a lei que, desde 2002 sentia já necessidade, por causa de nossas atividades muitas pessoas, embora, não conseguimos ver, como principalmente São Paulo cresceu muito, tem trabalho que dura 24 horas. Muitos trabalhos. Hoje temos um grande percentual de pessoas trabalhando à noite e que não tem com quem deixar. Então, na lei do Vereador João Antônio ele já colocava esta necessidade e não conseguimos entender por que não foi para frente. Se pararmos para pensar vamos ver: qual creche que existe à noite para os pais deixarem os seus filhos? Não temos isso no operacional. O grande problema é que a lei exigia que tanto o pai e a mãe que não tivesse responsável nenhum que pudesse ficar com a criança. Nessa alteração que estamos propondo é um ou outro. Vamos oferecer também um substitutivo porque depois de 2009 que foi apresentado esse projeto a educação infantil também mudou, não é mais de zero a seis anos. Infelizmente. Como houve evolução, LDB, que são louváveis, temos de zero ao três anos, que são as creches, que são as CEIs – Centro de Educação Infantil.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca) – Indago aos presentes se alguém pretende falar sobre o projeto. (Pausa) Não havendo, considero como realizada a audiência pública do PL 517/2009 do Vereador Paulo Frange.

PL 690/2009 do Vereador Claudio Fonseca que dispõe sobre a política municipal de promoção e integração das atividades esportivas, recreativas e de lazer voltadas para o munícipe em idade escolar e sua família e dá outras providências. Inscritos para debater a matéria Sra. Joselina.

A SRA. JOSELINA – Este projeto de lei tem como objetivo integrar as atividades da Educação com a Secretaria de Esportes porque muitas vezes tem o equipamento esportivo que não é integrado com a escola. A escola tem uma tradição de estar preocupada com conteúdo e conhecimento, mas o desenvolvimento integral da criança pressupõe também atividades recreativas, atividades de lazer, atividades esportivas que só a aula de educação física não é suficiente. Então, esta proposta é para que houvesse uma integração entre a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria de Esportes para que os equipamentos disponíveis, já existentes, tivessem alguma atividade articulada para os alunos e suas famílias em idade escolar.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca) – Obrigado. Há alguém que tenha interesse em debater a matéria? (Pausa) Não havendo, considero realizada a audiência pública do PL 690/2009 do Vereador Claudio Fonseca.

Concluimos, assim a audiência sobre os projetos. Chamo para compor a mesa as seguintes autoridades: o presidente da Bienal de São Paulo, Heitor Martins a quem agradeço a presença; Estela Barbieri, curadora educativa e Rodolfo Viana, diretor superintendente da Bienal.

Ouviremos os três convidados e, ao final, ou durante a intervenção, os interessados poderão fazer inscrição com o secretário Mário.

Esta audiência pública tem como objetivo possibilitar aos organizadores da Bienal de Arte da Cidade de São Paulo, prestar esclarecimento aos Srs. Vereadores das dificuldades de realização deste grande evento na Cidade que atrai não somente o turismo mas movimentar as atividades comerciais na Cidade e é também importante para reafirmar que São Paulo é um grande centro de atividades culturais, artísticas e eventos. A Câmara Municipal de São Paulo não pode ser indiferente às dificuldades para a realização da Bienal. Esta apresentação ocorre em momento bastante oportuno na Câmara Municipal de São Paulo que é o que debatemos o Orçamento da Cidade. No dia 30 de setembro a Câmara Municipal recebeu a proposta do Executivo para o orçamento da cidade, portanto, a composição de receitas, as despesas que serão realizadas e os vereadores debatem, através de audiências públicas que são realizadas em diferentes espaços territoriais da cidade e as discussões temáticas realizadas na Câmara Municipal.

Há pouco conversei com os representantes da Bienal para dizer-lhes que a presença deles na Casa é importante, no diálogo com o Vereador Goulart, Vereador Presidente Police Neto e também com os demais vereadores desta Comissão de Educação e Cultura e vereadores de outras comissões, como a de Finanças e Orçamento para que possamos, interpretando as necessidades da Bienal, deste grande evento, também propor alternativas no orçamento da cidade de São Paulo, fazendo sugestões de emendas parlamentares, sugestão de alteração no orçamento da própria Secretaria de Cultura. Desde já convido todos para que na oportunidade em que o orçamento da Cidade for feito, com audiências públicas sobre a temática cultura, que vocês também estejam presentes. O Secretário de Cultura, Kalil, estará aqui e será importante que naquele momento em que se define o orçamento para a cultura na Cidade aqueles que demandam maiores recursos, para eventos, para atividades culturais estejam presentes.

Faço, desde já, o convite a vocês para que atentem ao calendário da Câmara Municipal de São Paulo, porque a oportunidade é esta. É bastante oportuna e necessária a presença de vocês. Convido-os para acompanhar, no site da Câmara estão todas as datas de realização de audiências públicas e é muito interessante que vocês estejam presentes no momento em que vamos debater o orçamento para a Cultura.

Passo a palavra para o Presidente Heitor Martins.

O SR. HEITOR MARTINS – Gostaria de agradecer a oportunidade de estar aqui, apresentando nosso trabalho à Comissão, assim como o apoio que a Câmara vem demonstrando à Bienal. Estamos felizes e honrados com a oportunidade de compartilhar com o público a visão sobre a nossa instituição.

A nossa Bienal foi criada em 1951, é praticamente uma entidade única no mundo. São pouquíssimos os países, contam nos dedos os que conseguiram criar uma instituição como a nossa Bienal, que tem uma longevidade muito grande, são 60 anos. Num país como o nosso, uma instituição com 60 anos é muito longa. Além disso, consegue atingir milhões de pessoas, contribui para a formação da cultura e desenvolve um alcance que vai muito além da nossa cidade, inclusive, do nosso país. Tem, realmente, um alcance global.

Olhamos para países como a Espanha, mesmo para países como a França que tem uma cultura muito consolidada, para não falar de outros países emergentes e asiáticos, nenhum deles conseguiu, ao longo da sua trajetória, criar uma instituição semelhante, com esse alcance e capacidade.

Hoje vamos contar um pouco do que é a Bienal, como foram esses 60 anos, de como contribui, qual a sua importância e compartilhar os desafios que temos. Manter uma instituição com esse alcance é muito difícil, por meio de uma Fundação sem fins lucrativos, sem patrono, nem fundo mantenedor. Conseguir a sua viabilização institucional é parte dos desafios constantes que uma instituição como essa tem.

Considerando os estreitos laços que a Fundação mantém com a cidade de São Paulo, não só no presente, mas ao longo de toda sua história, nos pareceu propício vir compartilhar com vocês os desafios que a Fundação possui, e buscar ajuda do público, da Câmara e do Governo Municipal, para que possamos viabilizar a continuidade da Fundação e assegurar que os próximos 60 anos sejam ainda mais prolíficos que os anteriores, mais produtivos.

Passarei uma breve apresentação, contarei um pouco da história, a Estela fará um relato sobre o

que é o projeto educativo, que é o pilar central da instituição e depois o Rodolfo falará da 30ª Bienal e do plano para 2012.

Vale a pena contar, sempre lembrar, que a nossa Bienal foi criada em 1951, a terceira grande instituição a ser criada para tratar da arte contemporânea, naquele momento, dita arte moderna. Anteriores a ela apenas a Bienal de Veneza, criada no final do Século XIX e o MOMA criado, se não me engano, em 1937.

A Bienal surge com um objetivo muito claro que é estabelecer um elo entre o Brasil e o que está acontecendo ao redor do mundo, no campo das artes plásticas. Com o papel de trazer para cá a produção internacional, permitir um acesso aos nossos artistas e ao nosso público dessa produção e também de servir como elemento, de certa forma, uma vitrine para que a arte brasileira pudesse, ao ser inserida nesse contexto internacional, ser vista, poder dialogar com o resto do mundo, para que as pessoas ao redor do mundo pudessem entender a arte brasileira.

Esse foi um projeto muito bem-sucedido. São 60 anos de tradição.

Ao longo desses 60 anos, há pouquíssimos artistas que não passaram pela nossa Bienal. Ou seja, praticamente todos os grandes nomes estiveram aqui.

Guernica, de Picasso, esteve aqui em 1953. E como é possível *Guernica* ter viajado, naquele momento, para um país longínquo como o Brasil. E ela foi exposta na nossa Bienal; temos fotos.

A Bienal de 1953 é considerada uma das mostras mais ricas já realizadas na história do mundo.

Ao longo desse período também, tivemos mais de sete milhões de visitantes. Tivemos um papel muito importante na formação dos nossos artistas. É difícil de imaginar que Volpi seria o que é se não tivesse visto arte concreta na Bienal, por exemplo. E por aí vai. Toda a sequência de artistas, todas as gerações que vêm depois beberam na fonte da Bienal. E não só beberam como vitrine de exposição como também a possibilidade de dialogar com outros artistas, da experiência de ter o seu trabalho exposto junto dos outros artistas e de aprender com os outros artistas que estavam ali. Foram, portanto 60 anos muito ricos.

Chegamos aqui, à 29ª edição, em 2010, e é interessante notar que esta foi a segunda exposição de arte mais visitada no mundo no ano de 2010. Tivemos quase 600 mil visitante, um número muito significativo, o que dá uma ideia do alcance dessa instituição. Não é um feito menor fazer no Brasil, nesta cidade, a segunda maior exposição do mundo.

Para termos uma ideia, o nosso público é duas vezes o dobro do público da Bienal de Veneza.

Além dos benefícios que a Bienal traz para a cultura e para a comunidade, para a formação do público, a Bienal tem um impacto muito positivo para o turismo da Cidade.

Cinquenta por cento desses 600 mil visitantes são de fora de São Paulo – são pessoas do interior do estado e mesmo de outros estados. E, por incrível que pareça, um número muito grande estrangeiros, haja vista de 5% do público, ou seja, 30 mil pessoas, vêm de fora do Brasil para ver a Bienal. É realmente um grande feito.

A Bienal é o quinto maior evento da cidade de São Paulo. E não é verdade dizer que as artes plásticas são uma arte de elite, que não interessa e é uma coisa muito restrita. Quando colocamos a nossa Bienal ao lado de outros eventos – seja a Virada Cultura, a Fórmula 1, o Carnaval e todas as outras coisas que acontecem na Cidade –, ela surge em sexto lugar como mola atrativa de público, o que é uma posição bastante significativa.

Além disso, somos os guardiões do Pavilhão da Bienal, o Pavilhão Ciccillo Matarazzo, que, na verdade, é um edifício que pertence à Prefeitura, mas que a Fundação Bienal tem a cessão desse espaço. E nós acreditamos que fazemos um uso muito responsável desse pavilhão em benefício da Cidade. Nós temos um foco de utilização desse pavilhão para atividades que tenham relações com a economia criativa. E dentro desse pavilhão ocorrem grandes eventos. Dos 20 maiores eventos da cidade de São Paulo, 5 são realizados no Pavilhão: o São Paulo Fashion Week, Adventure Sports Fair, a exposição do Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, a Franca e a própria Bienal.

Além disso, temos uma série de outros eventos que angaria um público um pouco menor, mas que são de grande importância para a cultura e para o meio artísticos: Fashion Week; Risadaria; Travel Week; feira da Fundação SOS Mata Atlântica; feira da Abup, Associação Brasileira das Empresas de Utilidade Doméstica e Presentes; SP-Arte, uma feira também voltada às artes

plásticas. Enfim, há uma série de iniciativas que fomenta esse conceito de São Paulo como um polo de cultura e economia criativa.

Além dos compromissos com a formação do público, com a formação da classe artística, com a economia criativa e com a boa utilização do Pavilhão, temos, historicamente, um grande compromisso com a educação.

Acreditamos no poder da arte como instrumento de educação e cidadania. A Bienal sempre teve um histórico de programas educativos associados à Mostra. E a partir de 2010, nós incorporamos o educativo de forma permanente, como um dos pilares de atuação da Instituição. E é para contar um pouco sobre isso que a Estela, nossa curadora de arte e educação, está hoje conosco.

A SRA. ESTELA – Primeiro, gostaria de agradecer a presença de todos.

A Fundação Bienal, desde a sua inauguração, é considerada uma instituição potencialmente educativa.

Anita Malfatti, num de seus depoimentos, via na Bienal o potencial para formação dos artistas e das pessoas, de maneira geral. Eu mesma sou um retrato disso. Fui monitora da Bienal, e isso foi bastante transformador na minha vida, e de maneira irreversível, ou seja, antes e depois da Bienal. Então existe esse papel catalisador de criar diálogos com as várias instâncias do meio artístico como um todo – então envolve os artistas, os educadores, as comunidades. Creio que esse seja o papel mobilizador: catalisar diálogos e discussões.

Falamos desses números grandiosos, mas um papel importante do educativo é fazer esses grandes números em pequenos grupos. Então o nosso exercício da escuta, da percepção do que o outro está nos dizendo, tentando estabelecer uma comunicação clara com as pessoas com as quais entramos em contato, é uma preocupação muito forte da Bienal. É um trabalho de respeito, porque sabemos que a educação só acontece em pequenos grupos e através do diálogo.

A 29ª Bienal teve um atendimento bastante abrangente. Chegamos a trabalhar com um público interno e externo de maneira bastante abrangente. Quinhentos educadores, estágios vindos de universidades, fizeram curso de formação inicialmente, na Bienal, e depois 300 deles foram selecionados para participar da 29ª edição.

Para que esse trabalho de diálogo se dê a longo prazo, nós fizemos um trabalho muito intenso antes de a Bienal abrir. Tivemos encontros, cursos, workshops e ações poéticas com 35 mil professores.

É um número bastante expressivo, mas, ao mesmo tempo, é um trabalho artesanal, de encontro com cada pessoa, de debate com cada pessoa.

O nosso trabalho com as comunidades, ONGs, e escolas públicas e privadas também foi uma preocupação desde o início.

Os educadores, sejam eles sociais ou professores, são os nossos maiores interlocutores, pois é ali que o trabalho se dá na sala de aula, é ali que a coisa acontece numa transformação pessoal, mas também na transformação dessa rede. Sentimos que o trabalho educativo dentro de uma fundação dessa abrangência só é possível em rede, em parcerias, fazendo junto com as outras pessoas. Por isso, a conversa com os professores é essencial.

O educativo chegou a atender 230 mil visitantes, e o nosso trabalho tem se dado tanto na cidade de São Paulo como também em outras cidades do interior e em outros estados do Brasil. Então várias pessoas da coordenação do educativo deram palestras em outras cidades. E fizemos uma parceria para ensino a distância para três mil professores estaduais, dos quais 1.300 concluíram o curso na totalidade, vindo à Bienal, inclusive.

A parceria com a rede municipal de ensino foi muito intensa na 29ª Bienal, chegamos a ter contato ou por formações diretas, ou por visitas na Bienal, com 470 escolas. A Bienal disponibilizou vídeos que estavam passando na mostra, obras de arte para 45 CEUs e desses de 13 a 15 foram feitos trabalhos mais aprofundados.

Percebo que a consolidação deste trabalho se dá justamente por um trabalho de equipe em que todos são fundamentais e de certa maneira todas as pessoas da Bienal são educadores, desde o Heitor que é nosso presidente, até todas as pessoas que trabalham em todas as frentes da Bienal. Todas as áreas: arquivo, comunicação, produção, RH, *marketing* e todas as áreas que fazem um trabalho de formação com todas as instâncias com as quais trabalham.

Isso é muito importante porque, na verdade, o maior papel da Bienal é dialogar sobre o mundo contemporâneo e isso significa, às vezes, entrar em conflitos, trazer questões que mobilizam e nos deslocam de uma situação de conforto para uma situação de debate de intervenções possíveis e transformadoras do mundo. Esse é um papel que o Educativo vem exercendo, mas não só o Educativo, como também toda a Fundação Bienal.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca) – Tem a palavra o Sr. Rodolfo Viana.

O SR. RODOLFO VIANA – Bom dia a todos. Vou falar rapidamente sobre a 30ª Bienal e o que se espera, ou seja, o que planejamos hoje para que este grande evento ocorra no ano que vem. A 30ª Bienal, que acontecerá em 2012, vai consolidar este momento que escrevemos até agora com esta nova estrutura permanente da área educativa. Vai ser o 3º evento que vamos fazer em grande parte com uma mesma equipe educativa e estamos vendo hoje as vantagens de ter esta equipe permanente na Bienal e um projeto contínuo de arte e educação.

Ela vai consolidar também a ideia de estar se fazendo, em anos intercalados, quando não ocorre a Bienal, grandes eventos de arte contemporânea como o que estamos hoje no nosso pavilhão. E também inserir mais fortemente até no cenário internacional pelas presenças que estimamos estar recebendo no próximo ano.

Vamos contar provavelmente com algo em torno de 100 artistas na próxima edição da Bienal e metade destes artistas estarão fazendo obras especialmente comissionadas para este evento, ou seja, obras inéditas. E estamos esperando um público que vai exceder aquele já trazido na 29ª Bienal, estimamos algo em torno de 700 mil pessoas para a próxima Bienal no ano que vem.

A inserção internacional vem em grande parte pela linha de frente e pela rede de contatos dos curadores atuais que vão inserir a Bienal ainda mais na rede de contatos de arte contemporânea internacional. Contamos hoje com o curador de arte latino-americana do Moma, Luis Pérez Oramas, como principal curador da Bienal e mais co-curadores que estão fortemente inseridos nesta rede internacional.

Além da inserção internacional, o que nos importa bastante é cumprir o papel de intercâmbio da Bienal com a cidade de São Paulo, também vimos uma Bienal de grande visibilidade com as instituições paulistanas. Foi criado na 29ª Bienal o chamado São Paulo Polo de Arte Contemporânea, com 28 instituições de primeira linha de São Paulo, oferecendo um programa cultural durante a realização do evento, não só do pavilhão do Ibirapuera, mas também em todas as instituições. Isso continua na próxima Bienal e continuará fortalecido porque é uma ideia muito presente dos curadores a inserção na Cidade e desse intercâmbio com os outros aparelhos educativos da cidade de São Paulo.

É provavelmente uma Bienal que vai ter uma visibilidade bastante forte aqui na Cidade e um projeto educativo que complementa todos os elementos de que falei. E como disse potencializa as ações que começaram na 29ª, continuaram em 2011, na mostra atual, e vão continuar em 2012 na 30ª edição.

A SRA. ESTELA BARBIERE – Nossa intenção para a 30ª Bienal é que continuemos o trabalho do educativo permanente, mas em todas as situações que o Educativo tem vivido desde o início, tentamos sempre aprender com as vivências anteriores, avaliando as nossas ações e tentando sempre criar novas proposições a partir do que estamos avaliando em equipe.

Uma das nossas ideias é que realmente o Educativo possa fazer um trabalho com a nossa equipe de educadores, que é a nossa equipe de frente, a equipe que entra em contato com o público mais assiduamente, que possam desde o início dos trabalhos fazer a formação nas escolas. Este ano experimentamos uma nova proposição que era visitar as instituições com as quais a gente vai trabalhar, mas vimos que isto não é o suficiente, que os educadores precisam realmente por a mão na massa nas instituições e isso é uma coisa que vai ser avaliada com eles bastante agora no fim do processo do Em Nome dos Artistas.

A nossa intenção é que cada vez mais a nossa equipe vá até as instituições, vá até as comunidades, que a gente possa estabelecer um diálogo, cada vez mais intenso, mesmo antes de a exposição, da equipe como um todo, para que estas relações se deem em longo prazo de maneira significativa. Então, o ensino a distancia também é uma preocupação de ampliação grande que temos porque pela reverberação que o trabalho de ensino a distância tem tido nas

idades do interior percebemos que as pessoas querem entrar.

O interior ainda precisa de outros interlocutores apesar de ter muita gente interessante em todos os lugares do Brasil, as pessoas querem debater em outros lugares. E temos aprendido muito com estas pessoas, na realidade, com as questões pelas quais elas passam e realmente a nossa interlocução, intenção de comunicação, tem se depurado bastante com este trabalho.

A parceria com as instituições culturais nós temos a intenção de intensificar e isso é uma conversa que temos tido bastante com o próprio curador Oramas e os outros curadores também. Eles têm a ideia de fazer esta parceria com as instituições de uma maneira bastante propositiva e nós queremos continuar o trabalho educativo, com ações comuns com as instituições culturais.

Pretendemos promover alguns seminários internacionais, alguns antes da Bienal, isto é uma intenção dos curadores gerais da Bienal, e também do Educativo. Devemos ter um seminário antes da Bienal e alguns durante. A nossa interlocução com as ONG's e comunidade e mesmo com as escolas em geral a gente pretende que seja cada vez mais profunda, para que a gente possa fazer ações conjuntas, ou seja, dialogar conjuntamente com estas instituições.

Sabemos que a educação só se dá ao longo do tempo, que não é algo instantâneo e eventual. A ideia é que a nossa própria equipe vá mudando de papel e crescendo dentro da instituição. Temos conversado sobre a possibilidade de educadores virarem educadores de outra maneira, em termos profissionais, e outros supervisores. E desejamos que esta equipe sempre tenha um arejamento de forma a servir à comunidade e também a ter um crescimento interno bastante efetivo.

Estamos trabalhando na publicação da 30ª Bienal que está agora numa discussão de um grupo menor, mas pretendemos ampliá-la com os nossos parceiros, e a interlocução com a curadoria tem sido muito intensa. Eles são muito próximos e têm trazido bastante os seus conceitos de possibilidade de diálogo com artistas. Enfim, esta Bienal promete ser uma Bienal bem interessante para a comunidade como um todo.

O SR. _____ - Trouxemos aqui, Vereador Claudio, dois *slides* falando um pouco do Orçamento, um do biênio passado e outro do biênio futuro. Falando do biênio 2009/2010, a gente vê neste próximo *slide* as fontes de receita que a Fundação Bienal de São Paulo teve e onde estas receitas foram utilizadas, então, vemos que grande parte das receitas veio do Governo Federal, daí entenda-se Lei Rouanet, que, na verdade, são projetos incentivados. E a captação foi feita por meio de empresas privadas que foram nossas parceiras em grande parte na 29ª Bienal para utilização de parte destes recursos, mas também na mostra de arquitetura de Veneza através de um convênio diretamente com o Governo Federal, um convênio chamado Brasil Arte Contemporânea e um projeto de revitalização e modernização do pavilhão Títilo Matarazzo onde a Bienal tem sua sede.

Do Governo Municipal recebemos basicamente uma subvenção anual que se repete todo ano em valor equivalente a dois milhões, somados para o biênio, quatro milhões, que se destina basicamente a custeio das atividades administrativas da Bienal. Como recursos livres, tivemos algo em torno de sete milhões, que foram utilizados na produção da 29ª Bienal e também em outras atividades administrativas não custeadas pela verba da Prefeitura.

Falando do mais importante, que é o biênio 2011/2012, tivemos no ano passado as primeiras mostras no quadro, a representação brasileira na Bienal de Arte de Veneza e a mostra que está atualmente em cartaz no Pavilhão: Em Nome dos Artistas, com uma coleção privada de um Museu de Oslo. Prevemos agora, iniciando um cronograma para 2012 a itinerância desta mostra por algumas cidades brasileiras, da mesma forma, mas não tão abrangente como foi feito com a 29ª Bienal.

Daí vem o grande evento do calendário 2012, que é a 30ª Bienal. Não apenas a 30ª Bienal vai nos ocupar no ano que vem, continuamos sendo responsáveis pela produção da representação brasileira na Bienal de Arquitetura, que acontece no ano que vem. Temos também os três últimos itens que são itens permanentes de custeio da fundação com o educativo, acervo histórico e o custeio das próprias atividades administrativas da Bienal.

Isso tudo perfaz neste próximo Biênio um total de 54 milhões e meio segundo a nossa previsão para fazermos frente a todas estas atividades que temos previstas para acontecer. Falando mais especificamente da 30ª Bienal, que é o principal evento, temos um orçamento previsto de 30

milhões e patrocinadores que são da nossa rede de contatos e que já estão confirmados como patrocinadores, mas não creditados. São eles: Itaú, Fiat, Oi, Mercedes Bens e Mackenzie, que são os nossos parceiros desde a 29ª Bienal. Vemos pela soma dos valores já confirmados, ou já acertados que ainda falta logicamente um valor bastante alto para realização da próxima Bienal, nos moldes e do tamanho que desejamos fazer e que acreditamos que a cidade mereça.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca) – Tem a palavra a Sra. Arlete Persoli, do Centro de Convivência Educativa e Cultural, ex-diretora da rede municipal de ensino.

A SRA. ARLETE PERSOLI – Bom dia a todos. Temos acompanhado o trabalho dos senhores por todo esse tempo. Sou diretora de escola, mas não estou nessa função, no momento. Hoje sou gestora do Centro de Convivência Educativa e Cultural de Heliópolis. Também sou diretora da maior entidade da comunidade de Heliópolis, UNAS, União dos Núcleos de Associações e Sociedades dos Moradores de Heliópolis e São João Clímaco. Estou falando de uma comunidade que se localiza na zona Sul de São Paulo, próximo a São Caetano do Sul. Possui um milhão de metros quadrados e conta com 190 mil habitantes. Essa é a estimativa, não oficial ainda, com população de mais de 50% de jovens entre zero a 25 anos.

Estamos no movimento muito grande de transformar Heliópolis num bairro educador. Isso significa que a comunidade organizada escolheu e prioriza hoje a educação como eixo norteador e organizador de outras lutas da comunidade, por trabalho, transporte, saúde e educação de qualidade. Dentro desse movimento, na comunidade Heliópolis, tem sido muito importante para nós a parceria com a Fundação Bienal.

Essa relação já vem de certo tempo. Isso tem sido fundamental na discussão, dentro da comunidade, em inúmeros projetos que há lá, e, principalmente, nas escolas municipais da nossa rede, para se discutir a questão da arte, potencializando essa linguagem. Quanto à nossa educação pública, tanto a Prefeitura como o Estado, deixam essa questão em último plano. Precisamos fazer outra discussão e outra proposta para as nossas escolas, para que sejam atingidos esses alunos, jovens, famílias e essa comunidade.

O trabalho que está realizado junto à comunidade de Heliópolis tem potencializado essa discussão e propiciado outro tipo de atitude e projeto. No ano que vem, faço 35 anos trabalhando, e continuo na Educação, porque acredito no trabalho que estamos desenvolvendo lá. Durante todo esse tempo de rede, 21 anos como diretora de escola, essa é a primeira vez que acontece, pelo menos em que sou testemunha viva, um trabalho tão importante com a Bienal de São Paulo dentro das escolas públicas do município de São Paulo. Esse é um trabalho que não é pontual. Há um diálogo permanente. É um trabalho que faz com que pessoas pensam, reflitam, discutam e apresentem propostas. É fantástico, no sentido de incluirmos pessoas que vivem em alta situação de vulnerabilidade social que ocorre dentro da cidade de São Paulo e no mundo todo. Esse grupo da bienal vem com uma escuta muito apurada e com um trabalho bastante aprofundado, no sentido de se fazer uma mudança dentro da educação pública na nossa cidade e no nosso país. Esse trabalho é muito importante. Espero que a Fundação Bienal continue nessa vertente, que é fantástico. Vamos alcançar muitas coisas. Desejo que essa parceria traga-nos bons frutos para a 30ª bienal de São Paulo.

Muito obrigada pela presença de todos. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca) – Eu que agradeço. Manifesto a minha satisfação pela sua presença hoje. O tempo foi generoso com a Sra. Arlete, que diz que está há 31 anos. A senhora está impecável. Isso revela que a educação e a cultura fazem muito bem para a alma e o corpo.

Tem a palavra a Sra. Estela.

A SRA. ESTELA – Vale muito a pena ter parceiros como vocês, Arlete, e continuarmos esse trabalho. Vocês só dão força e aprendemos muito a fazermos uma interlocução efetiva com a comunidade, um trabalho parceiro mesmo, que seja compartilhado e não imposto, que não haja troca. Isso só alimenta o nosso trabalho.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca) – Tem a palavra o Sr. Heitor, Presidente.

O SR. HEITOR – A trajetória de impacto, na bienal, fala por si mesma. Quando falamos na 29ª, na

30ª, estamos falando de uma instituição que vai receber um público entre 600 e 700 mil pessoas. Como a visitação é gratuita, está aberta para qualquer pessoa entrar, participar e conviver. O programa educativo é todo gratuito. Prestamos esse serviço para a comunidade. Tudo isso tem um custo, de 30 milhões. Quando olhamos para uma cifra como essa, cada um dos estádios que estão sendo construídos para a Copa do Mundo, a reforma de cada um dos 14 estádios pagariam 60 anos de bienal. Somente um estádio pagaria todos os custos da bienal, desde que ela foi criada. Há estádios que vão custar quase um bilhão. O que se consegue fazer em cultura quando há uma instituição que tem o objetivo de se atender ao público e educar? É muito grande com pouco dinheiro. Ainda assim, é muito difícil de nos sustentarmos, porque essa é uma fundação privada. Então, não tem patrono, órgão mantenedor e verba direta que recebe do Governo, a não ser auxílio da Prefeitura. Em todos os anos, ela olha para frente e fala: "Onde vou buscar esses recursos para fazer isso e montar programas educativos, e fazer amostras que sejam as melhores do mundo". É isso que queremos compartilhar com os senhores hoje.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca) – Haverá uma audiência pública sobre o orçamento da Cultura, no município de São Paulo, a ser realizada no dia 16 de novembro, às 9h da manhã, no primeiro andar. Falaremos sobre receitas, despesas, programas e projetos voltados para a Cultura. Quanto ao financiamento em políticas públicas, no Brasil, inclusive na cidade, a Câmara Municipal de São Paulo realizou um debate sobre incentivos financeiros para construção de estádios, para acolher os jogos da Copa do Mundo. A cidade de São Paulo aprovou incentivos na ordem de 420 milhões, para construção do estádio no bairro de Itaquera, na zona Leste de São Paulo. No que pese o fato de a construção do estádio poder ser um indutor de desenvolvimento local, votei contra incentivos seletivos para construção do estádio, que deveria vir de forma privada, da FIFA e da própria CBF, dos patrocinadores. Esse é um evento mundial, onde muita gente ganha muito dinheiro. Não precisariam exaurir cofres públicos para a construção do estádio, ainda que reconheço a importância de serem feitos investimentos na zona Leste. Há investimentos que são estruturais e permanentes na vida das pessoas da cidade e do país e outros que são episódicos, que se não forem bem equacionados, só ficamos com o monumento de elogio ao concreto. Ficaríamos com aquele elefante branco com poucas partidas sendo realizadas e um público inferior à capacidade da construção do estádio.

É importante se investir em saúde, educação e cultura, que são valores, hábitos e costumes que deixamos permanentemente. Tudo isso tem a capacidade de mudar inclusive o comportamento das pessoas. Quando os senhores vierem discutir o orçamento da cidade de São Paulo, perceberão que há uma desigualdade muito grande na distribuição de recursos advindos de impostos e transferências. A Secretaria Municipal de Cultura tem uma das menores receitas orçamentárias. Verificaremos que, para o ano que vem, está previsto algo em torno de 174 milhões de reais para a Secretaria de Cultura de uma cidade das dimensões da cidade de São Paulo, que tem onze milhões de habitantes e 1.542 quilômetros quadrados de extensão, 96 distritos, 1.500 unidades escolares, 86 bibliotecas e um teatro municipal. Aliás, a Biblioteca Mário de Andrade é a segunda maior biblioteca em acervo. Ela só perde para a biblioteca nacional do Rio de Janeiro, onde foi a nossa capital.

Há muito a ser feito em cultura. Nessa área, há um orçamento na ordem de 174 milhões. Podemos fazer comparação com outras rubricas orçamentárias. Podemos, por exemplo, se pegarmos o orçamento do Tribunal de Contas do município de São Paulo, veremos que é superior ao orçamento da Cultura. Podemos pegar outras rubricas. Veremos que muitas coisas precisam ser feitas pela cultura. É necessário ser feita uma inversão nos indicadores que constam no orçamento. A vinda da Bienal na Câmara Municipal demonstra a necessidade de haver investimentos nessa área. Isso é mais do que legítimo. Isso vem em hora oportuna. A bienal tem um número de visitantes de 535 mil. Cinco por cento desse total vêm de outros países. Também quero crer que o nosso país não quer afirmar a sua imagem só pelo Carnaval e futebol. Isso é muito pouco para uma nação que tem as características que temos, onde convivem povos de 72 nacionalidades diferentes, que formaram esse grande caldeirão cultural, que somos nós, o povo brasileiro.

Reitero o convite e me coloco à disposição, como o Vereador Goulart, que já conversou comigo

sobre a importância de nos empenharmos aqui para alocarmos recursos para a realização da bienal, dando atenção à Fundação Bienal. Não se trata do evento, em si, mas a importância que ele tem.

Estamos à disposição para diálogos com a Secretaria Municipal de Cultura e a Secretaria Municipal de Educação, que tem um programa de iniciação artística, antes desenvolvida pela EMI, Escola Municipal de Iniciação Artística. Na Câmara Municipal, conseguimos votar um projeto importante para reestruturar, reorganizar e dar vida à escola municipal de iniciação artística, aprovada na Câmara Municipal. Está em boa hora que a Secretaria Municipal de Educação tenha uma programa de iniciação artística. Nada melhor do que haver uma parceria permanente e constante com a Fundação Bienal.

Muito obrigado a todos e estão encerrados os nossos trabalhos. (Palmas)

Segue M juntado S nesta data documentos S
e papel de informação rubricado S sob folha S
nº 28 A 30
Em: 28/11/11.

MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.068
Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Fls. nº 28
do Processo nº 01 – 450/09
Mario Sergio Horta
RF 101.086

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PRESIDENTE: CLAUDIO FONSECA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 21 de novembro de 2011

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão

PL 164/11

PL 450/09

PL 517/09

PL 232/10

PLO 005/10

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca) – Boa tarde a todos. Declaro abertos os trabalhos da 8ª audiência pública que a Comissão realiza no ano de 2011.

Informo que esta reunião está sendo transmitida pelo Portal da Câmara Municipal de São Paulo no endereço www.camara.sp.gov.br, link Auditórios online.

Esta audiência pública destina-se a debater a inclusão de pessoas com transtorno global do desenvolvimento e seu direito à Educação, Cultura e Esportes e também possibilitar aos cidadãos da cidade de São Paulo debater e fazer sugestões sobre o tema de relevância para a formação de nossa juventude com enfoque no Projeto de Lei 355/07, do nobre Vereador Aurélio Miguel, que trata da vocação profissional e ouvir, na oportunidade, o Sr. Secretário de Esportes e seus assessores sobre o Programa Clube Escola.

Além dos três temas anunciados, esta audiência pública destina-se à discussão do PL 164/11, do Vereador Claudinho de Souza, que estabelece normas de segurança ao acesso nas escolas particulares de ensino do Município de São Paulo e dá outras providências; PL 450/09, do Vereador Goulart, que estabelece diretrizes para a administração de creches públicas por empresas privadas e dá outras providências; PL 517/09, do Vereador Paulo Frange, que altera a Lei 13.328 que dispõe sobre atendimento em creches noturnas às crianças; PL 232/10, do Vereador Arselino Tatto, que institui nas escolas da rede pública e privada de ensino do Município de São Paulo atividades que tenham por objetivo transmitir aos alunos informações sobre as consequências do uso de drogas lícitas e ilícitas; PLO 05/10, do Vereador Abou Anni, que introduz alterações na Lei Orgânica do Município e dá outras providências.

Antes de convidar o Sr. Secretário para compor a Mesa, poderíamos apreciar, inicialmente, os quatro projetos de lei e PLO e depois ingressarmos no restante da pauta com a presença do Sr. Secretário e seus assessores à Mesa.

Passemos à discussão do PL 164/11, do Vereador Claudinho de Souza, que estabelece normas de segurança ao acesso às escolas particulares de ensino no Município de São Paulo e dá outras providências.

Tem a palavra o Sr. Leandro, assessor do nobre Vereador Claudinho de Souza.

O SR. LEANDRO – Boa tarde a todos. Estamos tratando nesta 2ª audiência pública o PL 164/11 que estabelece normas de segurança ao acesso às escolas particulares de ensino no Município de São Paulo.

A proposta apresentada pelo Vereador Claudinho e quanto à vulnerabilidade dentro dos espaços públicos educacionais, com relação às crianças e aos profissionais que ali estão. O que tirou o sono de gestores e pais, durante certo tempo, foi a questão da segurança nas escolas. Tivemos um exemplo recente, há mais ou menos dois meses, com uma escola em São Caetano do Sul, em que um estudante de dez anos atirou numa professora dentro da sala de aula, e em seguida se matou.

Outro caso trágico foi a situação de abril de 2011, no Realengo, Rio de Janeiro, em que um ex-aluno invadiu a escola e matou 11 crianças. Dados demonstram que crianças e adolescentes tornaram-se alvos fáceis de bandidos, houve aumento do consumo de crack e de outras drogas em mais ou menos 700% nos últimos quatro anos. Um dos pontos mais procurados para viciar crianças são os estabelecimentos de ensino. Portanto, a proposta visa estabelecer um controle de acesso a estranhos nos estabelecimentos de ensino, para prevenção e combate à violência.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca) – Agradeço a apresentação do Leandro sobre o PL 164. Indago aos presentes se há alguém que queira discutir. (Pausa) Não havendo oradores inscritos, considero encerrada a audiência pública ao PL 164/11, do Vereador Claudinho de Souza.

Em discussão o PL 450/2009, do Vereador Goulart, que estabelece diretrizes para administração de creches públicas por empresas privadas e dá outras providências. Em discussão. Não havendo oradores inscritos, considero realizada a audiência pública ao PL 450/2009.

Em discussão o PL 517/2009, do Vereador Paulo Frange, que altera a lei nº 13.328, de 13 de fevereiro de 2002, referente às creches noturnas que somente atenderem as crianças de zero a

seis anos, cujo pai ou mãe apresentarem à direção das creches comprovante de atividade noturna. Em discussão.

Tem a palavra o Vereador Agnaldo Timóteo.

O SR. AGNALDO TIMÓTEO – Sr. Presidente, ainda não conheço o teor do projeto, mas a proposta parece muito boa, uma forma de dar um atendimento especial para as pessoas que têm atividades noturnas e que têm crianças.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca) - Com as considerações do nobre Vereador Agnaldo Timóteo.

Não havendo nenhum outro orador inscrito, considero como realizada a audiência pública sobre o PL 517/09, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange.

Passo ao PL 232/10, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, que institui nas escolas da rede pública e privada de ensino do Município de São Paulo atividades que tenham por objetivo transmitir aos alunos informações sobre as consequências do uso de drogas lícitas e ilícitas. Há algum orador inscrito? (Pausa) Não há orador inscrito. Indago aos senhores presentes se há alguém que queira discutir o PL 232/10. (Pausa)

Não havendo nenhum orador inscrito para a discussão do PL 232/10, considero como realizada a audiência pública do presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto.

Passo à discussão do PLO 5/10, de autoria do nobre Vereador Abou Anni, que introduz alterações na Lei Orgânica do Município e dá outras providências.

Tem a palavra a Sra. Cristiane.

A SRA. CRISTIANE DE FRANÇA FERREIRA – Excelentíssimo Sr. Presidente, nobres Vereadores integrantes da Comissão, público presente, eu, Cristiane de França Ferreira, farei uso desta tribuna para defender os interesses do PLO 5/10, que pretende introduzir alterações à Lei Orgânica do Município. Sou representante do nobre Vereador Abou Anni, proponente do PLO.

A presente iniciativa tem por objetivo adequar a Lei Orgânica do Município à nova ordem jurídica estabelecida pela Emenda Constitucional 59, de 12 de novembro de 2009, que produziu substanciais modificações no Capítulo que a Constituição Federal dedica especialmente à Educação.

Insta observar que o legislador constituinte reformador, insatisfeito com o alcance dos programas relacionados à Educação, alterou o texto constitucional para conferir maior segurança e abrangência a esse direito social, vale dizer, fundamental a uma formação sólida e justa a todos e qualquer educando.

Com efeito, destacam-se algumas alterações introduzidas pela EC 59/09.

Antes, o ensino fundamental era gratuito e obrigatório. Agora, com a EC 59/09, a educação é básica, obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos, inclusive para quem não pode gozar dela na época adequada.

Garante atendimento ao educando em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares, de material didático, escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. Antes, era restrito ao ensino fundamental.

Nesse sentido, são essas as diretrizes que o Vereador Abou Anni pretende introduzir, se aprovado o PLO.

Nesses termos, não há mais nada a esclarecer.

O SR. PRESIDENTE (Cláudio Fonseca – PPS) – Tendo ouvido a Sra. Cristiane, representante do nobre Vereador Abou Anni, indago se há algum outro orador inscrito que deseje falar sobre o PLO. (Pausa)

Não havendo, considero como realizada a audiência pública do PLO 005/10, de autoria do nobre Vereador Abou Anni, que introduz alterações na Lei Orgânica do Município e dá outras providências.

Portanto, encerradas as audiências públicas dos PLs 164/11, 450/09, 517/09, 232/10 e PLO 005/10, passemos às discussões temáticas.

Redistribuído ao Vereador Alto Rosenman

Para relatar.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 19/05/12

Presidente

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora

Eliseu Gabriel

deferido na reunião ordinária de: 16/05/12

Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R. I. 12.06.12

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora

Marta Costa

deferido na reunião ordinária de: 12/06/12

Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R. I. 29.06.12

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue em juntado 5, nesta data documento 5 rubricado 5

sob nº 31, 32, 33 e 34 e folha 5 da informação nº

em 14/08/12

Nome _____

RF _____

SGP-12

MARIO SERGIO HORTA

RF 101.086

Secretário



16 - PAR
16- 01071/2012

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 31
do processo nº 450/09
Mário Sérgio Norta
RF 101.000

PARECER Nº **DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 450/2009.

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Goulart, que estabelece diretrizes para a administração de creches públicas por empresas privadas, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade. A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável a esta propositura.

O projeto em pauta propõe que a iniciativa privada participe, junto ao Poder Público, da administração de creches públicas, para famílias de baixa renda que possuam crianças entre zero e quatro anos de idade, por meio de duas diretrizes. A primeira diz respeito ao Poder Público, que forneceria as instalações físicas e o mobiliário, estabeleceria metas de atendimento e qualidade dos serviços, além de realizar a sua fiscalização. A segunda diretriz envolveria a iniciativa privada que forneceria os funcionários, gestão e materiais necessários à realização do serviço.

A justificativa do nobre autor aponta para o fato de que diversas empresas privadas demonstram um crescente interesse em atuar na área social, restando ao Poder Público estabelecer condições e o estímulo necessário para essa participação, que se daria por meio de diretrizes de atuação no atendimento à demanda por vagas em creches, caracterizando, dessa forma, um novo modelo de parceria público-privada.

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Portaria SME nº 3.477/11, possui atualmente convênios firmados com entidades, associações e organizações que mantêm Centros de Educação Infantil (CEI) destinados ao atendimento de crianças de zero até três anos de idade, podendo estender tal serviço a crianças de até 5 anos mediante parecer conclusivo da equipe técnica da Diretoria Regional de Educação, observada a demanda local.

Para a celebração de tais convênios as entidades, associações ou organizações devem satisfazer algumas condições, tais como, não ter fins lucrativos e ou econômicos, possuir capacidade técnica e operacional, oferecer 100% de gratuidade do serviço conveniado ao usuário, entre outros.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 32
do processo nº 450/09
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

Em que pesem as nobres intenções do autor, qual seja, de maneira célere, dispor dos referidos serviços de educação infantil à população demandante através do mecanismo proposto não se mostra adequado ao se considerar que ainda caberá ao poder público o maior investimento que é justamente a construção do espaço físico que receberá o equipamento público de educação.

Considerando que o poder público deverá universalizar o serviço em tela a médio prazo, tomando como horizonte a Lei de Diretrizes e Bases para a Educação, em vigência, assim como o Plano Nacional de Educação, em vigência, assim como o proposto para o próximo decênio (em processo de votação no Congresso Nacional), o mecanismo proposto não tornará mais célere o processo de disponibilização de vagas à população demandante do serviço, posto que, a principal justificativa apresentada pelo Executivo para explicar o baixo ritmo de aumento de vagas ofertadas na rede pública de educação infantil de execução direta é justamente a pouca oferta de terrenos para a construção de novos equipamentos.

Em face do exposto, contrário é o nosso parecer. ~~08-08-12~~

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 08-08-12

CLAUDIO FONSECA
Presidente

CARLOS APOLINÁRIO R

ITALO CARDOSO

ELISEU GABRIEL

17 - RELCOM
17- 01198/2012



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 33
do processo nº 450/09
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

PARECER Nº **DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 450/2009.

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Goulart, que estabelece diretrizes para a administração de creches públicas por empresas privadas, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade. A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável a esta propositura.

O projeto em pauta propõe que a iniciativa privada participe, junto ao Poder Público, da administração de creches públicas, para famílias de baixa renda que possuam crianças entre zero e quatro anos de idade, por meio de duas diretrizes. A primeira diz respeito ao Poder Público, que forneceria as instalações físicas e o mobiliário, estabeleceria metas de atendimento e qualidade dos serviços, além de realizar a sua fiscalização. A segunda diretriz envolveria a iniciativa privada que forneceria os funcionários, gestão e materiais necessários à realização do serviço.

A justificativa do nobre autor aponta para o fato de que diversas empresas privadas demonstram um crescente interesse em atuar na área social, restando ao Poder Público estabelecer condições e o estímulo necessário para essa participação, que se daria por meio de diretrizes de atuação no atendimento à demanda por vagas em creches, caracterizando, dessa forma, um novo modelo de parceria público-privada.

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Portaria SME nº 3.477/11, possui atualmente convênios firmados com entidades, associações e organizações que mantêm Centros de Educação Infantil (CEI) destinados ao atendimento de crianças de zero até três anos de idade, podendo estender tal serviço a crianças de até 5 anos mediante parecer conclusivo da equipe técnica da Diretoria Regional de Educação, observada a demanda local.

Para a celebração de tais convênios as entidades, associações ou organizações devem satisfazer algumas condições, tais como, não ter fins lucrativos e ou econômicos, possuir capacidade técnica e operacional, oferecer 100% de gratuidade do serviço conveniado ao usuário, entre outros.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 34
do processo nº 450/09
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

Apesar da existência do sistema de convênios acima retratado, nota-se o caráter meritório da propositura em apresentar soluções para sanar o problema da demanda não atendida por meio do envolvimento da iniciativa privada, que seria estimulada a participar da administração de creches públicas tendo como contrapartida a utilização de mecanismos de incentivo, tais como as isenções tributárias.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer.

~~08-08-12~~ ~~PL 450/09~~

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em

08-08-12

CLAUDIO FONSECA
Presidente

ATTILA RUSSOMANNO - relator

CARLOS APOLINÁRIO

ELISEU GABRIEL

(Contra)

ITALO CARDOSO

MARTA COSTA

NETINHO DE PAULA

17 - RELCOM
17- 01084/2012

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 14, 08, 12

Pág. 95 Col. 1

Conferido [assinatura]

MÁRIO SÉRGIO HORTA

RF 101.086

Secretário

A Comissão de Finanças e Orçamento

Em 24, 08, 12

MÁRIO SÉRGIO HORTA

RF 101.086

Secretário

RECEBIDO

Comissão de Finanças e Orçamento

Em 21/08/12 às 10h12 RF 101.125

Vera Nice Rodrigues Ribeiro
Assistente Parlamentar
RF.

Ao Vereador / À Vereadora

Aurelio Miguel

Filiado(a) ao P. S. P.
Secretaria da Comissão de Finanças e Orçamento

Em 24 / 08 / 2012

[assinatura]
Assinatura para a emissão de documento(s) de acordo com o artigo 63 do RI.

RECEBIDO *Secretaria*

Comissão de Finanças e Orçamento

Em 19/10 às RF

[assinatura]
Assinatura para a emissão de documento(s) de acordo com o artigo 63 do RI.

Segue 2 folha(s) de 2, neste data documento(s)
e papel de informação rubricado sob folha(s)
nº 35 Em 02/01/13

André Marcon [assinatura]
RF. 11.264 - Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 35

do processo nº 01-0450 de 2009, 02/01/2013

André Marcon
André Marcon
Técnico Administrativo
RF. 11.264 - SGP.12

A SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 02.01.2013.

André Marcon
André Marcon
Técnico Administrativo
RF. 11.264

224008

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL	
Proc. encerrado com	35
Arquivado em	11/01/2013
O Func.º	Eliete L.S.

Eliete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33

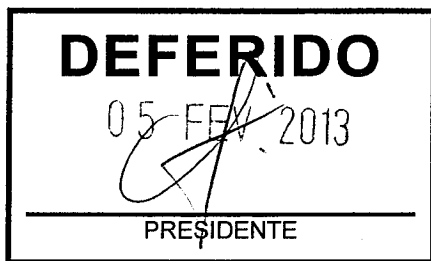
1
 2
 3
 4
 5
 6
 7
 8
 9
 10
 11
 12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50
 51
 52
 53
 54
 55
 56
 57
 58
 59
 60
 61
 62
 63
 64
 65
 66
 67
 68
 69
 70
 71
 72
 73
 74
 75
 76
 77
 78
 79
 80
 81
 82
 83
 84
 85
 86
 87
 88
 89
 90
 91
 92
 93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 100
 101
 102
 103
 104
 105
 106
 107
 108
 109
 110
 111
 112
 113
 114
 115
 116
 117
 118
 119
 120
 121
 122
 123
 124
 125
 126
 127
 128
 129
 130
 131
 132
 133
 134
 135
 136
 137
 138
 139
 140
 141
 142
 143
 144
 145
 146
 147
 148
 149
 150
 151
 152
 153
 154
 155
 156
 157
 158
 159
 160
 161
 162
 163
 164
 165
 166
 167
 168
 169
 170
 171
 172
 173
 174
 175
 176
 177
 178
 179
 180
 181
 182
 183
 184
 185
 186
 187
 188
 189
 190
 191
 192
 193
 194
 195
 196
 197
 198
 199
 200
 201
 202
 203
 204
 205
 206
 207
 208
 209
 210
 211
 212
 213
 214
 215
 216
 217
 218
 219
 220
 221
 222
 223
 224
 225
 226
 227
 228
 229
 230
 231
 232
 233
 234
 235
 236
 237
 238
 239
 240
 241
 242
 243
 244
 245
 246
 247
 248
 249
 250
 251
 252
 253
 254
 255
 256
 257
 258
 259
 260
 261
 262
 263
 264
 265
 266
 267
 268
 269
 270
 271
 272
 273
 274
 275
 276
 277
 278
 279
 280
 281
 282
 283
 284
 285
 286
 287
 288
 289
 290
 291
 292
 293
 294
 295
 296
 297
 298
 299
 300
 301
 302
 303
 304
 305
 306
 307
 308
 309
 310
 311
 312
 313
 314
 315
 316
 317
 318
 319
 320
 321
 322
 323
 324
 325
 326
 327
 328
 329
 330
 331
 332
 333
 334
 335
 336
 337
 338
 339
 340
 341
 342
 343
 344
 345
 346
 347
 348
 349
 350
 351
 352
 353
 354
 355
 356
 357
 358
 359
 360
 361
 362
 363
 364
 365
 366
 367
 368
 369
 370
 371
 372
 373
 374
 375
 376
 377
 378
 379
 380
 381
 382
 383
 384
 385
 386
 387
 388
 389
 390
 391
 392
 393
 394
 395
 396
 397
 398
 399
 400
 401
 402
 403
 404
 405
 406
 407
 408
 409
 410
 411
 412
 413
 414
 415
 416
 417
 418
 419
 420
 421
 422
 423
 424
 425
 426
 427
 428
 429
 430
 431
 432
 433
 434
 435
 436
 437
 438
 439
 440
 441
 442
 443
 444
 445
 446
 447
 448
 449
 450
 451
 452
 453
 454
 455
 456
 457
 458
 459
 460
 461
 462
 463
 464
 465
 466
 467
 468
 469
 470
 471
 472
 473
 474
 475
 476
 477
 478
 479
 480
 481
 482
 483
 484
 485
 486
 487
 488
 489
 490
 491
 492
 493
 494
 495
 496
 497
 498
 499
 500
 501
 502
 503
 504
 505
 506
 507
 508
 509
 510
 511
 512
 513
 514
 515
 516
 517
 518
 519
 520
 521
 522
 523
 524
 525

[illegible]

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 36 e 37 e folha de informação
sob nº 38. 21/102/2013

Lucas Manuel M. T. Alves Soto
Técnico Administrativo
RF 11.234

Lucas Manuel M. T. Alves Soto
Técnico Administrativo
RF 11.234



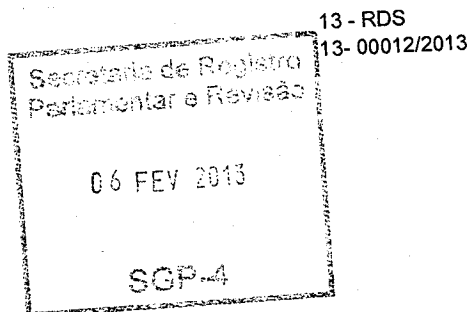
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 36 do Processo
nº 01-450 de 2009

Lucas Manuel M. T. Alves Soto
Técnico Administrativo
RF 11.234

REQUERIMENTO

Senhor Presidente,



REQUEIRO, nos termos do art. 275, § 2º, do Regimento Interno, o retorno à tramitação da(s) proposição(ões) elencada(s) a seguir: PDL nº 6/1998, PDL nº 23/1999, PDL nº 55/2000, PDL nº 68/2002, PDL nº 13/2009, PDL nº 77/2012, PDL nº 78/2012, PL nº 25/1997, PL nº 37/1997, PL nº 113/1997, PL nº 535/1997, PL nº 543/1997, PL nº 557/1997, PL nº 665/1997, PL nº 753/1997, PL nº 786/1997, PL nº 973/1997, PL nº 178/1998, PL nº 256/1998, PL nº 264/1998, PL nº 392/1998, PL nº 398/1998, PL nº 55/1999, PL 72/1999, PL nº 420/1999, PL nº 590/1999, PL nº 42/2000, PL nº 79/2000, PL nº 171/2000, PL nº 181/2000, PL nº 307/2000, PL nº 424/2000, PL nº 72/2001, PL nº 73/2001, PL nº 181/2001, PL nº 342/2001, PL nº 650/2001, PL nº 27/2002, PL nº 28/2002, PL nº 317/2002, PL nº 513/2002, PL nº 608/2002, PL nº 630/2002, PL nº 704/2002, PL nº 311/2003, PL nº 329/2003, PL nº 342/2003, PL nº 351/2003, PL nº 423/2003, PL nº 669/2003, PL nº 822/2003, PL 823/2003, PL nº 824/2003, PL nº 59/2004, PL nº 90/2004, PL nº 201/2004, PL nº 554/2004, PL nº 111/2005, PL nº 118/2005, PL nº 277/2005, PL nº 298/2005, PL nº 474/2005, PL nº 565/2005, PL nº 699/2005, PL nº 731/2005, PL nº 732/2005, PL nº 733/2005, PL nº 785/2005, PL nº 799/2005, PL nº 43/2006, PL nº 56/2006, PL nº 135/2006, PL nº 167/2006, PL nº 209/2006, PL nº 210/2006, PL nº 229/2006, PL nº 244/2006, PL nº 251/2006, PL nº 381/2006, PL nº 382/2006, PL nº 401/2006, PL nº 434/2006, PL nº 477/2006, PL nº 491/2006, PL nº 615/2006, PL nº 616/2006, PL nº 631/2006, PL nº 124/2007, PL nº 172/2007, PL nº 220/2007, PL nº 251/2007, PL nº 357/2007, PL nº 445/2007, PL nº 510/2007, PL nº 28/2008, PL nº 30/2008, PL nº 428/2008, PL nº 246/2009, PL nº 414/2009, PL nº 450/2009, PL nº 454/2009, PL nº 539/2009, PL nº 620/2009, PL nº 621/2009, PL nº 622/2009, PL nº 623/2009, PL nº 624/2009, PL nº



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 37 do Processo
nº 01-450 de 2009

Lucas Manuel M. T. Alves Soto
Técnico Administrativo
RF 11.234

641/2009, PL nº 652/2009, PL nº 11/2010, PL nº 32/2010, PL nº 33/2010, PL nº 104/2010, PL nº 150/2010, PL nº 190/2010, PL nº 247/2010, PL nº 329/2010, PL nº 331/2010, PL nº 120/2011, PL nº 276/2011, PL nº 617/2011, PL nº 13/2012, PL nº 14/2012, PL nº 243/2012, PL nº 244/2012, PL nº 245/2012, PL nº 303/2012, PL nº 342/2012, PL nº 372/2012, PL nº 380/2012, PL nº 421/2012, PLO nº 1/1997, PLO nº 4/1997, PLO nº 4/2006, PLO nº 6/2006, PLO nº 7/2010, PR nº 43/1997, PR nº 48/1997, PR nº 14/1998, PR nº 4/2003, PR nº 15/2003, PR nº 9/2006, PR nº 17/2006, PR nº 21/2006, PR nº 25/2006, PR nº 8/2007, PR nº 6/2008, PR nº 3/2009, PR nº 6/2010, RDP nº 183/2010, todos de autoria do Exmº Sr. Vereador Goulart.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2013

**Vereadora Edir Sales
Líder do PSD**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº ³⁸.....

do processo nº 01-450 de 2009, 21 / 02 / 2013 (a).....

Lucas
Lucas Manuel M. T. Alves Soto
Técnico Administrativo
RF 11.234

À SGP.33

Sra. Supervisora,

Encaminho o presente requerimento para o desarquivamento da propositura indicada no RDS 13-0012/2013.

20 / 2 / 13

Solange
SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
Supervisora da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

À SGP.-22

Sra. Supervisora,

Conforme solicitado pelo RDS nº 13-0012/2013, segue o presente expediente para volta à tramitação.

21 / 02 / 2013

Adriana
ADRIANA DE FRANÇA SILVA
Supervisora da Equipe de Arquivo Geral
SGP.33

Recebido em SGP-22.

27 / 2 / 13

Adelina
Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

A Comissão dos *Finanças*

04 / 03 / 2013

Idaury

Secretaria de Estado

Superintendente de SGP-22

RF 10.001

RECEBIDO

Comissão de Finanças e Orçamento

Em 04.03.13 às 18:30

SPW RF

Renato Paulo T. de Moraes

Técnico Administrativo

RF. 11.402

Ao Vereador / A Vereadora

JAIR TATO

Para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.

Em 12 / 03 / 2013

(Assinatura)
Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º artigo 63 do RI.

Se por este documento, nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado sob folha(s)

nº 39 a 47 Em 12 / 8 / 13

Caio César Rodrigues

RF. 11.267 - Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

Folha nº 39
do Processo nº 01-0450-2009

Caio Cesar Rodrigues
RF 11.267 – SGP.12

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – AUDIÊNCIA PÚBLICA

PRESIDENTE: ROBERTO TRIPOLI

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
DATA: 08 DE MAIO DE 2013

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão
- Manifestação fora do microfone



O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Declaro aberta a audiência pública. Antes de iniciar, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal esta comissão deverá realizar no mês de maio uma audiência pública para demonstração da avaliação do cumprimento das metas fiscais.

Pergunto aos Srs. Vereadores se podem agendar uma data para realização da audiência, em que estarão presentes os Secretários de Planejamento e de Finanças para apresentar o cumprimento das metas do Município. Peço à assessoria que verifique os espaços que poderão ser utilizados e na próxima reunião informaremos a data.

Passemos à audiência pública ao PL 450/2009, do Vereador Goulart, que estabelece diretrizes para a administração de creches públicas por empresas privadas e dá outras providências. Relator, Vereador Jair Tatto.

Tem a palavra a Sra. Nazeli Cabral da Silva.

A SRA. NAZELI CABRAL DA SILVA - Bom dia, Sr. Presidente, senhores, sou Nazeli, assistente parlamentar, ocupo a função de Secretária do Vereador Goulart, que não pôde estar presente.

Vou tratar em poucas palavras, de maneira bastante sintética defender a vontade legislativa do nobre Vereador Goulart. O PL 450/2009, pretende estabelecer diretrizes para administração de creches públicas por empresas privadas. A vontade legislativa adveio da importância de se encarar a demanda reprimida por vagas em creches.

Também levando em conta um novo modelo de gestão já adotado pelo Poder Executivo: as parcerias públicas privadas. O projeto vem com sete artigos, os de praxe, mas aquilo que de fato representa a vontade legislativa são os artigos 1º ao 4º. No 1º diz que a demanda por vagas de creches públicas para famílias com baixa renda, crianças de zero a quatro anos – há uma portaria que prevê o atendimento até 5 anos –, observadas as seguintes diretrizes: primeira, com relação ao fornecimento de instalações físicas de mobiliários pelo Poder Público, e pela iniciativa privada o fornecimento de funcionários, gestão e materiais necessários ao funcionamento da instituição privada.

O artigo 2º dispõe que preferencialmente o Poder Público fará a implantação das instalações física e mobiliária em locais onde haja demanda não atendida e, ao mesmo tempo, conciliando com o interesse das instituições privadas no gerenciamento dessas organizações, dessas creches.

Também remete ao Plano de Metas, quer dizer, o artigo 3º diz que o Poder Público estabelecerá metas de atendimento e qualidade dos serviços e realizará a fiscalização desses serviços.

O parágrafo único dispõe que também deverá apresentar plano de trabalho com desenvolvimento das atividades na área de educação e em conformidade com as diretrizes pedagógicas e, por conseguinte, a lei de diretrizes e bases. A iniciativa privada será estimulada a participar através de organização de mecanismos de incentivo, tais como isenções tributárias.

O parágrafo único diz que as isenções tributárias serão estabelecidas progressivamente e de acordo com o atendimento das metas, especialmente a quantidade de crianças atendidas. Então, em termos do que dispõe o projeto, é isso que deve ser registrado.

Com relação à justificativa, o nobre Vereador começa dizendo que, em 2009, à época, a demanda reprimida era da ordem de cem mil vagas na educação pré-escolar para atendimento de famílias de baixa renda. A carência ou a existência dessa demanda cria problemas ou tem, por consequência, ou, em decorrência de maternidade precoce da baixa renda familiar, aliada à impossibilidade de labor pelas mães que se dedicam aos filhos, a utilização de filhos menores para cuidar de crianças também pequenas, a perpetuação de um sistema de miserabilidade ante um ciclo vicioso de mães, que repassam essas mesmas condições às suas filhas.

O Poder Público é, perante a Constituição, o responsável pelo atendimento dessa demanda, mas já se percebeu que não pode ficar sozinho nessa questão. Não se trata de Estado mínimo, mas de ampliar a possibilidade de oferecimento de vagas e de atendimento da demanda, portanto a parceria público privada é uma forma que se tem de enfrentamento.

Houve pareceres favoráveis da Justiça de administração pública, mas também



houve um parecer contrário da Comissão de Educação. Não sei se a nobre Vereadora Marta Costa se lembra, mas o parecer contrário, apesar de reconhecer a demanda e o mérito do projeto, se trata exatamente por conta da questão de que o Poder Público não dispõe dos espaços, quer dizer, se não tem espaço, como constroí creches para dar para gerenciar?

A questão é que a Constituição prevê que a demanda precisa ser atendida. O Poder Público não está conseguindo atender a demanda. Existe um projeto que, de alguma forma, propõe uma solução para isso através da parceria público privada.

Mas, então vamos pensar contrariamente: por que o Poder Público não dispõe disso? Terá que gastar com isso? Sim, vai ter que gastar, eventualmente, com aluguel, desapropriação e tudo isso – já aproveito para dar minha pequena contribuição ao assunto que foi tratado anteriormente. O Poder Público tem que respeitar princípios de economicidade, o menor preço, mas na questão imobiliária, nas desapropriações, é obrigado a respeitar o preço de mercado. E o preço do mercado vai ser dado pelo mercado, portanto pelas organizações, pelas imobiliárias que estão em torno do imóvel. Nesse caso, já estou adiantando esse fato, esse projeto prevê que o Poder Público fornece o local. Então, se é ele que fornece o local, mas não o tem, das duas uma: ou desapropria para fins de utilidade pública ou aluga. Mas, obviamente terá que respeitar os princípios da Lei Orgânica, que devem reger a administração pública.

O Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, que foi o parecer vencedor, portanto contrário, apesar de reconhecer o mérito do projeto está baseado tão somente na questão de que o Poder Público não dispõe dos tais locais. No mais, concorda que o projeto é meritório. Então, diante disso, estou absolutamente à disposição para, dentro das minhas humildes possibilidades, responder a algum questionamento que possa ser feito e dizer que o modelo de parceria público privada já demonstrou uma gestão moderna.

Há a possibilidade de se utilizar isso numa administração; já vem sendo utilizado na área da saúde. Evidentemente, as Organizações de Saúde, quanto à questão da parceria público privada, avançaram em termos de atendimento da demanda. Isso poderia ser colocado aqui também. O projeto teve de cuidar de não obrigar, mas de estabelecer diretrizes para não passar pelo vício de ilegalidade e realmente não teve, passou pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa. Nas outras comissões também teve parecer favorável.

No que diz respeito ao aspecto financeiro, que é o foco desta comissão, a questão é essa: o que vale a pena, deixar a demanda reprimida ou de fato estabelecer diretrizes, onde haja uma contrapartida do Poder Público e da iniciativa privada?

Há também a possibilidade de se alterar, de se fazer um substitutivo na Comissão de Finanças e Orçamento – e seria muito bem-vindo – se a Comissão entender que há algum outro mecanismo que possa reduzir custos ao erário. Mas, mantendo-se a parceria para atendimento da demanda.

Sr. Presidente, dentro do que poderia explicar, acho que esgotei o assunto. Não usei os trinta minutos, mas muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – No Governo passado, discutimos o vale creche. Seria uma forma de resolver a questão da creche, porque é complicado desapropriar, construir e terceirizar. Enfim, já que existe o vale refeição, vale transporte, vale educação, vale cultura e o déficit de creche na cidade de São Paulo é imenso e esse problema não se resolverá nos próximos dias, o Governo Municipal deveria criar o vale creche. Dependeria de cada pessoa, se ela quisesse pôr o filho em escola particular, escolheria uma e pagaria com o vale creche.

Lembro aos Srs. Vereadores de que foram convidados a participar desta audiência pública os Srs.: Marcos de Barros Cruz, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, que não veio e não encaminhou nenhum assessor; Antonio Cesar Russi Callegari, Secretário Municipal de Educação, que também não respondeu ao convite; Paulo Skaf, Presidente da Federação do Comércio - Fecomercio, que enviou uma pessoa representante.

A senhora gostaria de se pronunciar a respeito do projeto? Por favor, no microfone, para o registro da Taquigrafia. Diga o nome, quem representa e por que veio a esta reunião para ficar registrado nas Notas Taquigráficas.



Gostaria de lembrar também que foi convidado o Sr. Rogério Pinto Coelho Amato, Presidente da Associação Comercial de São Paulo e até agora ninguém se manifestou como representante.

A SRA. CLAUDIA SAKA – Meu nome é Claudia Saka. Trabalho no Centro das Indústrias, cuido da área de responsabilidade social. O chefe de gabinete da Fiesp encaminhou para o chefe de gabinete do Siesp, que falou para a nossa área vir representá-los. Como foi muito em cima da hora e recebemos esse pedido ontem, pediu para que eu viesse em seu lugar, já que não pôde comparecer.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Há alguma posição em relação ao projeto de lei? Levará ao conhecimento de todos o que acabou de ouvir?

A SRA. CLAUDIA SAKA – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Muito bem-vinda a esta reunião.

Algun representante da população gostaria de se pronunciar nesta audiência pública, antes de eu passar a palavra aos Srs. Vereadores?

Tem a palavra o Sr. Mauro Alves da Silva, do Movimento Comunidade De Olho na Escola Pública - COEP.

O SR. MAURO ALVES DA SILVA – Meu nome é Mauro Alves da Silva, do Movimento Comunidade De Olho na Escola Pública - COEP e do Grêmio SER Sudeste Promoção da Cidadania e Defesa do Consumidor.

Antes de mais nada, quero lembrar de que é obrigatório convidar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para participar das audiências públicas.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Gostaria de lembrar a Secretaria que defiro essa questão e quero saber de que forma escolhemos as entidades. Também concordo com o senhor que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deveria participar conosco desta reunião. Foi uma falha nossa.

O SR. MAURO ALVES DA SILVA – Quanto ao PL 450/09, do Vereador Goulart, não se trata de uma parceria público privada, porque não refere-se à construção de creche e sim gestão de um equipamento escolar. Ai vem aquela questão: estamos precisando de uma gestão ou de novos equipamentos?

Segundo “artigo 1º, Inciso I, fornecimento de instalações físicas e mobiliário em locais públicos; II – fornecimento de funcionário, gestão e materiais.” Por isso, a Comissão de Educação e as entidades da área de educação têm questionado esse tipo de proposta, pois discutem a gestão e não necessariamente novo equipamento.

Na área da educação, principalmente na Educação Infantil existe convênio, dois terços, principalmente de creches, são conveniadas. Mas, a Prefeitura repassa o valor por número de crianças, porém tanto a direção, como os equipamentos, os funcionários trabalham em regime de CLT. Não há essa questão de ficar colocando funcionários públicos sob gestão de uma entidade privada.

É importante diferenciar, porque existe o Conselho de Escola, que já está regulamentado na lei, tem a divisão de pais, alunos e funcionários e direção escolar – um dos problemas que temos visto nessas OSs, inclusive na saúde - e os vereadores devem conhecer muito esse problema - é que o Conselho de Saúde muitas vezes não tem voz dentro dessas OSs.

No caso da escola, a própria legislação nacional obriga o conselho escolar gestor. Nesse caso, o Movimento Comunidade De Olho na Escola Pública é contra esse tipo de projeto. Somos a favor do convênio, inclusive essa proposta do vale creche que o Sr. Presidente disse é interessante, sempre com o critério de garantir o que já existe. Temos nas escolas infantis uma ociosidade de 20% a 30% de vagas, que poderiam ser aproveitadas. A gente já compra vaga para universidade – haja vista os “Prounis” da vida –, e não garantimos a prioridade da criança e do adolescente.

Somos contra a gestão privada nos órgãos públicos, especialmente no segmento educacional. Defendemos que haja, no caso, convênios com entidades já estabelecidas, por meio de transferência de valores por aluno, enquanto não se constroem os prédios públicos.

Para finalizar, não se trata de uma parceria público-privada, porque não se trata de



construção de equipamentos. Esse projeto trata de gestão, e acho que não é esse o caso, até porque a educação infantil da cidade de São Paulo é melhor do que a rede particular em São Paulo, feitas as devidas exceções.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Aproveitando a sua participação, o senhor disse que o movimento é contra o projeto e não sugere um substitutivo, não sugere mudanças...

O SR. MAURO ALVES DA SILVA - É porque, aí, fica muito complicado. O próprio artigo 1º já fala que se trata de cessão, já dá indicativo de que se trata de uma cessão de pessoas, de funcionários, de equipamentos físicos. Então, fica complicado. Teria que ser mudado o teor do projeto, que, no caso, trata de gestão de equipamento, que, na verdade, não existe, e não uma parceria público-privada para construção de equipamento. Não vejo nem como fazer substitutivo a esse projeto, pois se mudaria o conceito do projeto. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Tem a palavra o Sr. Laerte Brasil, FAN (?) São Paulo Junto Sustentabilidade.

O SR. LAERTE BRASIL – Sou Presidente FAN São Paulo. Na pessoa do Presidente Vereador Roberto Tripoli, cumprimento todos os presentes; e na pessoa da Vereadora Marta Costa, cumprimento as mulheres presentes.

Temos participado de cerca de 40 audiências públicas tanto do Plano de Metas como da revisão do Plano Diretor da cidade de São Paulo. Temos solicitado a construção de creches para atender a uma demanda de 165 mil crianças.

Analisando o projeto do Vereador Goulart, vemos que ele tem até boas intenções, mas concordo com os companheiros que me antecederam, que é um projeto até inconstitucional, porque vai determinar diretrizes financeiras. Esse projeto deveria vir do Executivo a esta Casa.

Além disso, há a forma de PPP, dentro do universo das verbas da Secretaria de Desenvolvimento Social. Deveria haver uma parceria com a Prefeitura, que poderia subsidiar com verbas.

Portanto, a redação não é adequada, e o projeto é inconstitucional. Era o que eu tinha a dizer. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Não havendo mais inscritos, tem a palavra o nobre Vereador Wadih Mutran.

O SR. WADIH MUTRAN – Sr. Presidente, Srs. Vereadores, gostaria de dizer que até concordo com o projeto da forma como foi exposto pela assessoria do nobre Vereador Goulart, Sra. Nazeli Cabral. Só que ela se esqueceu de falar sobre a questão da isenção de tributos que as empresas terão. Isso teria que ter uma explicação, porque não há nada de graça. Talvez haja um custo muito mais alto do se a Prefeitura montasse a creche. A empresa só vai dar o local e terá uma isenção de tributos. E nesse ponto que preciso entender o porquê dessa isenção. Se a Prefeitura dará tudo – o funcionário, o mobiliário, comida etc -, quero saber como vai funcionar essa isenção. Gostaria que a senhora explicasse esse ponto. Do contrário, teríamos que transferir a reunião para outro dia e fazer a correção no projeto. Por favor.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Passo a palavra à Sra. Nazeli, assessora do Vereador Goulart.

A SRA. NAZELI CABRAL – Em primeiro lugar, lembro o título de uma obra de Pirandello, "Assim é se lhe parece". Mas nem sempre o que parece é. Há que se estudar direitinho o que significa parceria público-privada. O que define esse conceito não é, necessariamente, que as contrapartidas sejam do tipo "um constrói, o outro gere". Não quero, de forma alguma, criar polêmica e irei me aprofundar nessa questão do que significa parceria público-privada.

Em relação ao vale-creche, citado pelo nobre Vereador Tripoli, acho que seria o ideal. Imaginem uma pessoa ter uma quantia de vale-creche, paga pelo Governo, suficiente para atender à expectativa do mercado, porque educação neste país é mercado.

Em relação à gestão de que a escola pública é muito boa (?), sem dúvida alguma.



Mas temos experiências como a do Colégio Porto Seguro fazendo escola da comunidade. Não há como se dizer que isso não tem qualidade. Não estou dizendo que o Porto Seguro vá se interessar por uma gestão, por uma parceria público-privada com o Poder Público. Mas, se uma empresa, se uma organização desse porte assume uma parceria com o Município, você há de entender que, primeiro, o Município não vai dar vale-creche no valor que atenda às condições de mercado. Segundo, a contrapartida não será exatamente igual àquilo que se pretende em termos de qualidade.

No que diz respeito ao aspecto de inconstitucionalidade, o projeto não é, absolutamente, inconstitucional e não é ilegal. Esse projeto passou pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, que teve o cuidado de não produzir um parecer político, mas técnico. E esse parecer técnico está baseado no fato de que o projeto não determina coisas ao Executivo, mas estabelece diretrizes. Isso não torna o projeto ilegal, senhores.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – É um projeto autorizativo?

A SRA. NAZELI CABRAL – Não é autorizativo, de forma alguma, mas, no tratamento dessa questão da demanda reprimida e de uma parceria, ele propõe diretrizes e pretende que essas diretrizes sejam seguidas, de modo que o Município entra com uma parte, e a contrapartida é dada pela iniciativa privada.

No que diz respeito à isenção, nobre Vereador Wadih Mutran, se o senhor me permite, com todo o respeito, a iniciativa privada será estimulada a participar através da adoção de mecanismos de incentivos, tais como a isenção tributária. Não define o valor da isenção. Deixa isso a cargo do Executivo, mas traz um parágrafo absolutamente esclarecedor: “No caso das isenções tributárias, será estabelecida progressividade de isenção de acordo com o atendimento das metas estabelecidas, especialmente, no que se refere à quantidade de crianças atendidas”.

Ora, no início do artigo, consta: “Preferencialmente, o Poder fará a implantação das instalações físicas e do mobiliário nos locais onde há demanda reprimida e interesse das organizações – indústria e comércio.

Não tenho na memória, mas isso é tão verdade que o próprio Executivo – esse projeto é de 2009 – talvez já tenha encontrado soluções mais viáveis para esse modelo. E já existe projeto do Executivo com esse modelo.

O atual Governo Haddad já traz uma proposta de parceria para esse tipo de coisa.

Senhores, acho que o projeto é meritório. Até que seja apresentada uma solução melhor do que essa. Defendo o mérito do projeto. Do ponto de vista da isenção é o Executivo quem vai definir. Não estamos definindo isso, e o projeto remete ao programa de metas. Se não for cumprida a meta, não haverá isenção.

Acho que respondi as perguntas.

Obrigada.

O SR. WADIH MUTRAN – A senhora vai me desculpar, mas quase conseguiu responder a pergunta. Sou empresário e vou tomar conta de 100 crianças porque vou ter isenção de tributos. Então, o custo daquilo que é meu é de 100 mil reais. Do para a Prefeitura e trabalho 100 mil reais. Amanhã, cai a produção da minha empresa, e não vou ganhar 10 de isenção. Como é que vai ser resolvido isso? O problema está aí, porque fazer um acordo com aquilo que não se tem? Qual é a garantia que a Prefeitura vai ter de que o cidadão vai cuidar das crianças que estão na creche?

Lógico, se vou tomar conta de 100 crianças, e o local tem um custo de 20 mil reais, preciso ter 20 mil reais de isenção. Se eu tivesse que pagar 100, pagarei só 80. Mas pode ser o contrário, e é isso o que estou perguntando: como vai acontecer? O que vai acontecer com a Prefeitura que já tem obrigação com essas 100 crianças?

Ele não determina a obrigação e a responsabilidade. Diz somente que ela vai tomar conta e que tem isenção. Esta é a parte mais importante: saber como a Prefeitura ficará garantida por essa empresa. Porque nós vamos garantir as crianças. Entendeu?

Temos grandes empresas fechando, e a Prefeitura ficará com uma responsabilidade muito grande. Não é verdade? Esse é o problema.



Quanto ao projeto, sou favorável que se tenha 500, para tirarmos essas 165 mil crianças que estão nas ruas. Mas só podemos colocar as crianças em algum lugar quando tivermos garantias de que se ela tiver de permanecer por dois anos, por exemplo, a empresa continua com a obrigação.

Qual é a garantia que essas empresas deverão apresentar?

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Sanadas as dúvidas, volto a perguntar se alguma das entidades convidadas estão presentes? Secretário Marco Cruz, não; Secretário Calegari, não; Sr. Paulo Scaffi está representado, já se pronunciou; Sr. José Coelho Pinto Amato, não está presente.

Há algum senhor inscrito? (Pausa) Desejam réplica ou tréplica? (Pausa) Não.

Tem a palavra o Vereador Ricardo Nunes.

O SR. RICARDO NUNES – Sr. Presidente, não se trata exatamente de uma dúvida, mas uma colocação. Sobre creche conheço um pouquinho porque faço parte de uma entidade que tem atendimento de creche. Estou colocando isso porque há aqui a representante da FIESP e acho importante essa colocação.

A questão do projeto do Vereador Goulart é importante. Todas as ações para resolver a demanda da falta de creches é importante, mas não poderia deixar de falar minha opinião pessoal – até pela experiência -, porque acho que esses convênios com as empresas pouco contribuirão, porque quem precisa da creche, geralmente, é a mãe que está na periferia. Isso eu vivencio, e vocês também devem vivenciar.

As empresas estão situadas em regiões mais centrais, e o local da creche – digo isso porque ouvi, várias vezes, o Prefeito Fernando Haddad comentar sobre os convênios com as empresas, e me preocupei um pouco, porque, de certo, não é esse o caminho para solucionarmos o déficit de vagas nas creches. Ajuda, mas muito pouco pela demanda que existe.

Existe, também, uma legislação para quantidade de funcionários – dependendo da quantidade, a empresa pode ter a creche nas suas dependências – que funciona muito pouco até por conta do que já falei.

É muito comum a falta de creche lá no bairro, na periferia, onde a mãe precisa da creche pública. Era importante colocar isso para a reflexão dos Vereadores presentes e para o pessoal da FIESP.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Muito bem. Tem a palavra a senhora representante do Voto Consciente.

A SRA. SÔNIA BARBOSA – Contrariamente, ao que o senhor falou, gostei da sua sugestão do vale-creche. Achei bastante interessante.

Não sou educadora e não entendo do assunto, mas achei a ideia do Vereador Goulart muito boa. É uma tentativa para solucionar um problema que só faz crescer na cidade de São Paulo. Mas, meu comentário não é sobre o projeto deles.

Como assisto a muitas audiências públicas e comissões, percebo que os Vereadores fazem muitos projetos dando isenção de tributos. É algo comum acontecer. Vê-se na CCJ, Comissão de Constituição e Justiça, a quantidade de projetos que entram em pauta isentando...

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – E nenhum é aprovado.

A SRA. SÔNIA BARBOSA – Infelizmente, Vereador, depende da Comissão. Esta Comissão de Justiça atual aprova tudo: até projetos ilegais, inconstitucionais, estão aprovando. Esse é outro problema. Mas, então, o que digo é isso.

Dai, os senhores fazem a Comissão de Finanças, chama o Secretário de Planejamento para vir aqui em audiência pública, colocam todos esses projetos que isentam algumas entidades ou algumas empresas de tributo. O Secretário vem aqui e só faz dizer que é inconstitucional.

O Vereador teve o trabalho de fazer um estudo sobre o impacto que isso vai causar ao orçamento da Cidade? Nenhum Vereador faz. Então, o que adianta. Ele faz bonitinho um



projeto.

Cheguei a ver um projeto em que estudantes de outras cidades que estudam em São Paulo não deveriam pagar ônibus, condução. É bonito o projeto. Mas fez o estudo do impacto que isso iria causar no orçamento da Cidade?

Acho que seria importante que a senhora tivesse essa preocupação, na hora de fazer o projeto: que fosse mostrado o impacto que ele causará à Cidade.

Se não houver impacto ou se for justo, o Prefeito poderá apoiar o projeto.

É um apelo que o Voto Consciente faz: que os Vereadores passem a fazer um estudo do impacto do projeto que estão sugerindo à cidade de São Paulo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Cabe ao Sr. Relator pedir informações ao Executivo em relação ao impacto econômico do projeto. Claro, naturalmente, antes de fazer o projeto, eu, particularmente, tenho a preocupação de ver se ele é viável, pois há muitos projetos que são sancionados e não regulamentados, portanto, não valem para nada. A Câmara, de fato, tem aprovado muitos projetos que não têm o porquê.

O SR. RICARDO NUNES – Para complementar o pronunciamento do Voto Consciente.

Como comentei, agora, acho que o projeto é bom e atinge poucas pessoas. É pouco eficaz para a demanda existente. Mas quero falar do impacto. Nesse caso específico, não existe impacto pior do que uma criança sem creche.

Para colaborar, todas as funções cognitivas de uma criança, a formação do cérebro vai até os quatros – existem teses que vão de cinco ou seis anos. Nessa fase da formação do cérebro, é muito importante a creche, porque são crianças carentes. Isso vai refletir lá na frente. Se essa criança vai ser agressiva ou não; se vai por um revólver na cabeça de alguém sem nenhum constrangimento ou se vai ser uma pessoa normal e tranquila.

A creche é uma das coisas mais importantes que existem. O Voto Consciente, como sempre participa das audiências, deve pensar nisso, não sei se a senhora concorda ou não, mas a isenção para a creche, neste momento, é muito importante. Não que eu seja a favor de isenções, mas na relação custo benefício, para esse caso, o Voto Consciente deveria considerar.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Pergunto se algum dos visitantes gostaria de se pronunciar em relação ao projeto. (Pausa) Não havendo inscrição, tem a palavra o Vereador Wadih Mutran.

O SR. WADIIH MUTRAN – Ouvi, atentamente, as palavras da senhora representante do Voto Consciente e queria esclarecer que esse projeto não traz impacto nenhum, porque é uma negociação que a Prefeitura vai fazer: eu te dou isso, e você me dá aquilo. A única coisa é que a Prefeitura tem que ter é a garantia da empresa. Pois, se uma criança tem que ficar quatro anos na creche, esse contrato tem de ser por quatro anos, sob a responsabilidade de alguém. Se a empresa vende 1 milhão de reais por mês e tem de isenção de tributo, se tem de pagar um tributo de 80 mil reais. Logicamente, se o custo é de 40, ela só vai pagar 40. Precisamos somente ver como a Prefeitura, através desse projeto, ter a garantia, mas não traz nenhum problema financeiro para a Prefeitura. Quando a senhora falou do passageiro do ônibus, falou certo. Mas com referência às creches, não tem impacto algum.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – A senhora gostaria de se pronunciar? Registre-se ao microfone da douta Comissão de Finanças e Orçamento.

A SRA. SÔNIA BARBOSA – Gostaria de responder ao Vereador Ricardo Nunes.

De fato, a criança que não tem uma orientação educacional na primeira ou segunda infância fica muito prejudicada, o seu crescimento, claro. Concordo com o senhor. Também o Vereador Wadih Mutran tem toda razão. Mas, como gestor da Prefeitura, o Prefeito precisa saber o quanto vai gastar, pois de algum lugar vai sair o dinheiro. Ele precisa saber de onde.

A minha interferência foi esta: que os Vereadores se preocupem, ao falar de isenção, mostrem e demonstrem o impacto que essa isenção irá causar. Inclusive,



relacionando com o impacto de a criança não ter a escolar, claro.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Eu, particularmente, continuo advogando pelo vale-creche, e acaba toda essa discussão.

A SRA. SÔNIA BARBOSA – Inclusive, é a mais rápida.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Eu acho porque o deficit está aí. Há recursos nos cofres: temos 5 bilhões aplicados. Por que aplicar esse dinheiro e não pagar... todo mundo fala do deficit de creche, mas o dinheiro está lá.

- Manifestação for a do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Acredito que sim. Mas, mesmo assim, o empresário tem interesse. Se há mercado, há procura. Se digo que vou pagar vale, se abre na esquina da sua casa uma creche. Todo mundo ganha, o poder público, a empresa privada, enfim.

Gostaria de perguntar ao Sr. Relator se deseja se pronunciar em relação ao projeto ora em pauta. (Pausa)

Não havendo interesse, gostaria de lembrá-los, Sras. e Srs. Vereadores, para a próxima reunião na próxima quarta-feira, para uma sessão ordinária como a de hoje, às 9h30 haverá a sessão ordinária aos projetos de lei; em seguida, audiência pública de três projetos de lei: PL 203/2011, do Vereador José Américo, que cria o programa municipal de fomento ao serviço de radiodifusão comunitária; PL 456/2006, do Vereador Aurélio Nomura, que dispõe sobre auditoria ambiental social; PL 309/2012, do Vereador Alfredinho, que dispõe sobre diretrizes de funcionamento do comércio varejista aos domingos e feriados. Esse projeto é polêmico, porque diz respeito aos grandes empreendimentos, grande comércio, shoppings centers – acho eu – para não funcionarem aos domingos e feriados – acredito. Mais uma vez, à baila esse projeto que já passou aqui por várias vezes.

Não havendo mais nada a tratar, declaro encerrada a presente sessão, convocando os Srs. Vereadores para a próxima reunião, na próxima quarta-feira.

Bom dia a todos.

Segue juntado , nesta data documento(s)
• papel de informação rubricado sob folha(s)
nº 48 a 56 Em 16/08/13

Celo Cesar Rodrigues 
RF. 11.267 - Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE: ROBERTO TRIPOLI

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA
LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo
DATA: 14-08-13

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão
- Manifestação fora do microfone

Folha nº 48
do Processo nº 01-0450-2009

Caio Cesar Rodrigues
RF 11.267 – SGP.12



O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Bom dia a todos. Na qualidade de Presidente, declaro abertos os trabalhos da 11ª Audiência Pública da douta Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Paulo.

Estão presentes os nobres Vereadores: Ricardo Nunes, Milton Leite, Paulo Fiorilo e a nobre Vereadora Marta Costa.

Informo que a audiência pública está sendo transmitida através do portal da Câmara Municipal de São Paulo no endereço www.camara.sp.gov.br, link Auditorios On Line.

A íntegra da transmissão dessa audiência estará disponível ao público em geral no portal da Câmara Municipal de São Paulo no mesmo endereço do site, no link Audiência Pública Registro Escrito.

Informo que as inscrições para os pronunciamentos a respeito dos projetos em pauta deverão ser feitas junto à secretaria da comissão. Já há três pessoas inscritas. (Pausa)

Em primeiro lugar, vamos ler os projetos: PL 456/06 do Vereador Aurélio Nomura que dispõe sobre a auditoria ambiental social, e dá outras providências; PL 450/09 do Vereador Goulart que estabelece diretrizes para a administração de creches públicas por empresas privadas, e dá outras providências e o PL 203/11 do Vereador José Américo que cria o programa municipal de fomento ao serviço de radiodifusão comunitária.

Foram convidados para a audiência pública os Srs.: Marcos de Barros Cruz, atual Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico; Antonio Cesar Russi Callegari, Secretário Municipal de Educação; João Silva Ferreira, Secretário Municipal de Cultura - apelido Juca Ferreira; Vereador Ricardo Teixeira que é Secretário Municipal de Meio Ambiente, que está de licença e enviou representante; Edson Simões, Presidente do Tribunal de Contas do Município; Paulo Skaf, Presidente da Federação de Indústria e Comércio; Rogério Pinto Coelho Amato, Presidente da Associação Comercial de São Paulo; e as Sras.: Leda Maria Paulani, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão; e Luciana Bergamo, Secretaria de Promotoria de Justiça de Defesa dos Interesses Difusos e Coletivos da Infância e Juventude.

Lembro ainda que a audiência foi divulgada, ontem, na TV Câmara São Paulo e também nos jornais de grande circulação na cidade de São Paulo.

O primeiro projeto em pauta e que iniciamos a discussão é o PL 456/06 do Vereador Aurélio Nomura.

Estão presentes os representantes: da Secretaria de Finanças, Sra. Marina; do Secretário Municipal de Cultura, Sr. João Brant; do Secretário Municipal do Verde e Meio Ambiente, Sr. Luis Eduardo Pires Damasceno.

As inscrições estão abertas. Pergunto ao nobre Vereador Aurélio Nomura se gostaria de fazer um breve relato a respeito do projeto. Em seguida, daremos a palavra aos inscritos.

O SR. AURÉLIO NOMURA – Gostaria de chamar a Sra. Luciane, da Liderança do PSDB para fazer as manifestações.

Gostaria de ouvir também o representante da Secretaria do Verde, pois, na primeira audiência pública, o Secretário que veio, ficou de entrar em contato com nosso gabinete e, após tantas tratativas que fizemos, não conseguimos conversar com ele. Talvez por estar de licença.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Vereador, só uma questão de encaminhamento, é possível V.Exa. expor do que se trata o projeto, por gentileza.

Em seguida, ouviremos a assessoria da Bancada, enfim, mas antes de seu pronunciamento, peço que nos informe do que se trata a propositura.

O SR. AURÉLIO NOMURA – Na realidade, o que temos verificado é que a Secretaria do Verde tem dificuldade com relação a técnicos especializados, principalmente com relação à análise de projetos ambientais.

O que pensamos é: através de uma auditoria ambiental, seria possível suprir essa lacuna de maneira a, dentro da própria Secretaria, criar um cadastro municipal de entidades ambientais e, a partir daí, poderiam ser selecionadas as entidades.

Assim que essas entidades estiverem cadastradas, poderiam ser contratadas por



empresas para elaborar o trabalho prévio da Secretaria.

O que temos verificado e eu, por exemplo, observei nesse recesso, ao estar na Vila Brasilândia, e pude constatar um local que está destinado, no Plano Diretor, para ser o futuro parque linear da Vila Brasilândia.

O que vimos é a dificuldade da Secretaria do Verde em fazer os levantamentos; a dificuldade que temos com relação à Subprefeitura local e, enfim, a Prefeitura enfrenta dificuldades extremamente sérias por falta de mão de obra.

E ainda a Secretaria do Verde tem, dentro dessa condição, uma dificuldade maior: as atribuições de competência dela ganharam um volume de trabalho extremamente grande e inadequado em relação ao número de funcionários que ali existe.

Na primeira audiência, estivemos ouvindo o Secretário e ele ficou de entrar em contato com nosso gabinete para apresentar um substitutivo e que ajudaria a alavancar, e muito, a Secretaria. Mas, infelizmente até hoje, não tivemos nenhum contato com a referida Secretaria.

Sr. Presidente, gostaríamos, se fosse possível, de ouvir o representante da Secretaria do Verde e também a nossa assessora da Liderança do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Antes de passar à assessora do PSDB, passo a palavra ao nobre Vereador Milton Leite, inscrito para se pronunciar a respeito do projeto.

O SR. MILTON LEITE – Sr. Presidente, ouvidas as explicações do autor, cabe esclarecer o seguinte, nobre Vereador e senhores presentes: toda a vez que um ente público começa a engessar licenciamentos de projetos de qualquer natureza, cria-se um problema enorme, principalmente, naquilo que esse próprio projeto esbarra, ou seja, na falta de estrutura.

Todos sabem que atuo na área de construção e loteamentos e, ao fazer empreendimentos na minha empresa, em muitos casos grandes e significativos para minha família, o que encontramos de dificuldade? Por exemplo, em dois projetos recentes, tivemos de contratar arqueólogos. Primeiro que não há arqueólogos a escolher, são impostas para você três ou quatro empresas que sejam contratadas no mercado; o preço é um achaque, sai mais caro que o empreendimento. Para emitir um laudo de que não há nada que afete a área a ser implementada, seja atrapalhando ou destruindo material ecológico – é verdade que uma delas é cerca de um milhão de metros quadrados e, portanto, significativo -, o valor é de mais de R\$ 500 mil. Esse valor é só para um arqueólogo emitir um laudo.

Acho um absurdo e, nessa perspectiva, é importante credenciar auditores, não só na Secretaria do Verde, que não tem estrutura, mas também porque funcionário público ganha pouco. Coitado do Secretário dessa Pasta. Coitado do nosso Vereador Roberto Teixeira, nosso colega.

Os profissionais bons, obviamente, são muito bem remunerados em outros setores. Não sei nem porque os profissionais renomados vão parar em algumas secretarias. Não sei o milagre que o Ricardo consegue fazer para tentar segurar profissionais, o que é difícil, pois talvez haja necessidade de um plano de carreira para a demanda daquela pasta dada a falta de profissionais competentes.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. MILTON LEITE – Sim. Os licenciamentos, ele está credenciando entidades.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. MILTON LEITE – A demanda reprimida na Secretaria é grande. Ou a Secretaria tem funcionários ou nós cairemos nas mãos de poucas pessoas. Tem de abrir isso, oxigenar. Ou a Secretaria libera em prazo indeterminado ou credencia o maior número possível de profissionais para que permita que o licenciamento seja feito mais rápido. É um verdadeiro achaque os arqueólogos deste País.

Para que eu pudesse estabelecer uma concorrência justa para um

CR

empreendimento, só o arqueólogo me custou quase meio milhão de reais. É um assalto à mão armada! É revoltante de ver! Além da dificuldade que temos em tentar contratar porque não tem. Para uma empresa fazer um parecer e uma avaliação são dez profissionais trabalhando por 15 dias e que não custam esse valor. É um absurdo.

Nessa mesma linha vai isso aqui. Fica represado e vai ter CPI para saber por que os processos estão parados há cinco anos, como no caso das antenas. A CPI das antenas ficou parada cinco ou seis anos, não defere nem indefere e nem cumpre o prazo de 90 dias.

Parabéns, Vereador, pelo seu projeto e eu pretendo fazer um substitutivo de plenário para melhorar um pouco. *A priori* a emenda é boa, a propositura é boa. Quero ouvir os demais membros. Fiz somente um desabafo por que acabei de ser vítima, assinamos o cheque hoje para pagar essa conta de arqueólogos caros e que me assustou. Não quero que a administração de São Paulo passe por isso.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli - PV) – Particularmente, eu acho que o Município tem dinheiro e deveria pagar muito bem os seus funcionários. Tem de terceirizar e a empresa tem de pagar.

Vamos ouvir a assessoria do PSDB nesta Casa, Sra. Luciane.

A SRA. LUCIANE VIERA – Bom dia a todos. Meu nome é Luciane, sou assessora da liderança do PSDB. Um ponto importante a ser destacado neste projeto é que ele muda a atitude, passa de um monólogo do responsável pela obra - que vai soltando as informações que ele detém conforme lhe interessar - para um diálogo entre o empreendedor da obra e a sociedade civil. Nessa troca de informações ele permite um controle melhor do cumprimento das normas de caráter ambiental. Esse é um ponto importante, principalmente se considerarmos que se trata de obras de interesse público e que, portanto, a participação da sociedade civil é essencial.

A partir do momento em que essas obras serão auditadas por organismos não governamentais, onde estão previstas audiências públicas, pelo menos, semestralmente, há uma oitiva da população atingida por aquela obra que pode participar ativamente de todo o projeto, do início até a execução final. Isso é bastante importante.

Outro ponto que gostaria de falar é a respeito dos custos. Em uma leitura rasa do processo, aparentemente, ele aumenta os custos da obra ao impor um ônus de contratação de uma empresa terceirizada, mas se você verificar que implementar o diálogo entre a sociedade civil e o empreendedor acaba gerando um bônus porque evita a judicialização dos problemas. Esses problemas são discutidos durante a obra, não depois. Senão, quando ela já está pronta, não adianta denotar o que já está feito. Nesse caso, não: no curso do processo se cria um diálogo, o que pelo menos evita um monte de processos, a judicialização da questão. A gente sabe – ao menos no Estado de São Paulo – que um processo não demora menos do que oito, dez anos para tramitar, o que implica custos financeiros e de toda ordem, principalmente sociais. Com essa dinâmica da participação da população, isso gera um bônus ao empreendedor, que evita, lá na frente, depois de a obra pronta, discutirem-se questões que podem ser resolvidas *a priori*.

Penso que esse é o grande ponto do projeto. Eu gostaria até citar a justificativa do projeto, que, a meu ver, é bastante feliz: “o objetivo do projeto é justamente a mudança de comportamento dos técnicos e instituições envolvidas”. Esse é o grande ponto. É necessária a mudança por parte dos técnicos e até mesmo por parte das organizações não governamentais, que têm que se instrumentalizar para ser, efetivamente, uma voz da sociedade civil. Nesse sentido, o projeto cria um ponto bastante positivo, por isso aplaudimos a iniciativa do Vereador. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – O Vereador Paulo Fiorilo gostaria de pronunciar? (Pausa) Tem a palavra, Vereador.

O SR. PAULO FIORILO – Entendi a apresentação feita pela assessoria do PSDB, li o projeto do Vereador e participei da audiência anterior. Porém, fiquei com uma dúvida. Entendi bem o artigo 9º - assim como também a Vereadora Marta Costa, que é uma leitora cuidadosa dos projetos. Segundo o artigo, “Correrão por conta do proponente de projeto todas as despesas com: a) contratação das instituições que executarão a auditorias ambientais sociais



(...)”. Nobre Vereador Aurélio Nomura e assessoria do PSDB, minha dúvida é somente uma: quem paga é quem está propondo a obra, e paga o que seria a auditoria, aqueles que teoricamente fariam o acompanhamento da obra. É isso?

Não me parece que quem paga manda?

O SR. AURÉLIO NOMURA – Na realidade, é o seguinte: o crivo final cabe à Secretaria.

O SR. PAULO FIORILO – Não tenho dúvida, isso eu entendi. Não tenho nenhuma procuração para defender a empresa da família do Vereador...

O SR. AURÉLIO NOMURA – Eu gostaria de ter uma empresa de auditoria nesse sentido, mas infelizmente... Tenho um irmão que é delegado - mas acho que V.Exa. não irá precisar, tomara que não precise – e tenho um irmão que é médico, esse sim, auditor médico, mas não tem nada a ver com o que estamos falando.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Não, não vamos precisar de auditor médico.

O SR. PAULO FIORILO – Vereador, o senhor não entendeu. Na realidade, o que estou dizendo é o seguinte: o Vereador Milton Leite, empresa, vai fazer uma obra e tem que contratar os auditores. Então, aquilo que deveria ser o objetivo do projeto – é minha opinião, posso estar enganado -, analisar, ver se não há nenhum problema, nenhuma irregularidade, fazer com que a sociedade civil participe *etc.*, parece-me que, ao fazer essa vinculação, limita um pouco a ação daqueles que são pagos por quem está propondo a obra. É só uma dúvida, e não faço referência aos irmãos, à família de V.Exa., jamais.

O SR. AURÉLIO NOMURA – Eu só gostaria de mencionar que quando se faz a perícia judicial, geralmente quem paga é o interessado. Quem contrata é o interessado, com anuência da Secretaria.

O SR. MILTON LEITE – Com a anuência do Judiciário, a mesma coisa.

- Manifestações simultâneas.

O SR. AURÉLIO NOMURA – Ele determina, e quem paga é o interessado. (Pausa)
Mas é claro.

O SR. MILTON LEITE – Porque não tem quem faça, é isso. Se eu não pagar, não tem quem faça. Essa é a proposta dele.

O SR. PAULO FIORILO – Minha dúvida é exatamente essa. Quando o Judiciário determina uma auditoria ou a contratação de perito, o próprio Judiciário indica, e quem paga é o interessado, porque o interessado precisa daquilo. Neste caso aqui, eu queria entender a lógica de o interessado precisar da auditoria.

O SR. AURÉLIO NOMURA – Na realidade, quem vai determinar e dar as diretrizes não é o contratante, é a Secretaria. Porque a grande dificuldade que há é mão de obra especializada. O que temos verificado – se se pega o caso do Rodoanel, do Metrô – é que não há uma análise profunda a respeito desse projeto. Aliás, não há isso em quase todos os projetos de São Paulo. O que verificamos é que o projeto vai para a Secretaria do Verde. Eles estão atolados, sem condições de mergulhar no assunto e fazer uma auditoria, como deveriam. Então, acredito que a contratação de uma empresa terceirizada, recebendo as diretrizes da Secretaria, iria preencher a lacuna que existe.

Essa era a observação que eu gostaria de fazer. Gostaria de ouvir o Vereador Milton Leite.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Tem a palavra o Vereador Milton Leite.

O SR. MILTON LEITE – Nobre Vereador, isso vem ao encontro do que afirmei: se a Secretaria dispusesse de material humano em quantidade razoável e se ela pudesse fazer o trabalho com isenção, estaria superada a contratação. Quando V.Exa. abre essa possibilidade, não dispensa o redimensionamento da Secretaria do Verde com material humano competente e bem remunerado. Um não exclui o outro. Ao que me parece, a Secretaria do Verde tem um projeto de reestruturação tramitando na Casa, o qual deverá suprir essa eventual demanda para que possam ser feitas essas auditorias sociais e ambientais. Lembro que a auditoria social de uma obra deve ser gerida pela sua comunidade em audiência pública. Esse negócio de o Secretário do Verde interferir nas comunidades, de cima para baixo, é complicado. Não



vou me estender nesse debate, Sr. Presidente, pois temos três projetos para discutir, mas na votação irei, evidentemente, apresentar substitutivo, pois entendo que o projeto é bom, mas pode ser melhorado.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Não havendo ninguém inscrito para se pronunciar, declaro encerrada a audiência pública sobre o PL 456/2006, do Vereador Aurélio Nomura.

Passemos ao próximo item, PL 450/2009, do Vereador Goulart, que “estabelece diretrizes para a administração de creches públicas por empresas privadas e dá outras providências”.

Em discussão. (Pausa) Tem a palavra o Vereador Milton Leite.

O SR. MILTON LEITE – Esse é um projeto de autoria do nobre Vereador Goulart, que trata de creches conveniadas ou a serem conveniadas. Entendo que parte dos artigos 1º, 2º e 3º desse projeto já são contemplados, sendo objetos dos convênios estabelecidos pela Secretaria. Não entendo que haja necessidade de mais adequações. Penso que o que já existe atende até mais em termos de equipamentos, materiais etc. A questão da mão de obra é importante.

Por que me inscrevi para falar sobre esse projeto, Sr. Presidente? Porque a 26ª Vaga do Trabalho do Tribunal de Justiça condenou a Prefeitura e todas as creches a rescindir os contratos de prestação de mão de obra. E por quê? A mão de obra de professor, em meu entendimento, só deveria ser contratada por concurso público, pela rede pública, não pelas creches. Eis o problema. A 26ª Vara do Trabalho determinou o encerramento desses convênios e aplicou multas rigorosíssimas. Para vocês uma ideia, a multa é de 50 mil reais por professor-mês.

Assim, entendo que o projeto do Vereador Goulart é precluso na perspectiva de equipamentos, objeto que já é atendido. Quando vence o convênio de uma creche, o equipamento tem que ser devolvido. Ela pode comprar, conforme as normas estabelecidas para as creches privadas – e entendo que creches privadas são creches conveniadas. Também o material humano, que são os professores, só poderia, a meu ver, ser contratado por concurso público. O projeto abre essa possibilidade para a Prefeitura e para as creches. Penso que se os recursos para o ensino são públicos, a contratação só poderia ser feita mediante concurso público. À medida que uma creche contrata um professor sem concurso, a seu bel prazer, arruma-se um meio de burlar a lei. Em cima disso, a Justiça do Trabalho fez uma dura condenação à Prefeitura. Basta entrar na internet e verificar o que disse a Meritíssima da 26ª Vara do Trabalho. A Prefeitura recorreu, tentando manter o convênio com diversas creches, que desistiram desses convênios porque elas podem também ser condenadas ao pagamento do valor que mencionei, pois se utilizaram dos recursos públicos da mesma forma. A extensão dessa condenação, em algum momento, vai atingir as creches, as propriedades, os bens. Assim, esse é um problema grave que a Prefeitura tem hoje para administrar.

Eis minha fala, Sr. Presidente. Não sou contrário à tramitação do projeto do Vereador Goulart, até para que a discussão se torne mais clara. De minha parte é isso, mas vou discutir esse projeto também em Plenário, porque entendo que há problemas com as creches conveniadas.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – A assessoria do Vereador Goulart encontra-se presente e quer se pronunciar. Tem a palavra.

A SRA. NAZELI CABRAL DA SILVA – Bom dia, Sr. Presidente. Sou secretária do Vereador Goulart e estou nesta Casa há 27 anos. Nobre Vereador Milton Leite, contamos muito com V.Exa. para o esclarecimento desse projeto. Hoje é um dia particularmente feliz para mim, e usarei dessa minha experiência para esclarecer esse projeto.

Há 24 anos, eu estava trabalhando, e três crianças vieram a esta Casa para ser encaminhadas à FEBEM porque os pais não podiam conviver com elas; a mãe era viciada em drogas. Elas vieram para cá, procuraram o gabinete do Vereador Arnaldo Madeira, de quem eu era secretária, para que fossem encaminhadas para a FEBEM. Eram três irmãs. Eu não consegui ver aquela cena, e hoje é a primeira vez que falo sobre isso em função desse projeto.



Eu adotei as três irmãs. Eu, que tinha um filho só, adotei as meninas, que eram do Jardim Primavera, da zona Sul de São Paulo, onde o Vereador Goulart trabalha. Essas três crianças hoje são mulheres, já me deram netos, e minha filha mais nova, que esteve no berçário desta Casa aos 18 meses, ontem colou grau em Pedagogia. Minha outra filha colou grau em Direito e a outra faz Enfermagem. Para eu manter essas crianças estudando e em creches, sei o que me custou, mas elas estão formadas, e minha parte social eu fiz. Três crianças não foram para a rua, três crianças não morreram de fome, três crianças estão formadas e fazem parte da minha família.

É a primeira vez que toco nesse assunto em 24 anos. Minha irmã é pedagoga do Colégio Porto Seguro e projetos como esse da Escola da Comunidade, do Colégio Porto Seguro, que dá a essas crianças a possibilidade de estudarem e concorrerem em escolas do tipo Fundação Getúlio Vargas. Temos de fazer projetos nos quais a iniciativa privada colabore com o Poder Público a fim de se investir na educação, porque a criança é o futuro desta cidade.

Apesar de ser leiga no assunto, falei com o Vereador Goulart e propusemos uma parceria público-privada. Como Vereador Paulo Frange tinha falado muito a respeito da parceria público-privada para os hospitais, fiquei muito entusiasmada com a possibilidade dessa parceria, com o engajamento da sociedade civil num projeto de educação.

A Comissão de Justiça me ajudou com a confecção da proposta legislativa. É evidente que podem surgir muitos questionamentos, pois o Vereador Milton Leite é um empresário importante e faz parte da Comissão de Finanças. Mas, assim como o Vereador Ricardo Nunes, S.Exa. conhece a realidade e sabe de todas as questões do convênio. Portanto, o convênio já não é mais a solução.

Se convênio já não é mais a solução, por que não pensarmos numa parceria público-privada? Por que não corrigir esse projeto? Por que não colocar os dispositivos necessários e importantes para que essa parceria público-privada se realize, corrigindo-se o projeto, a fim de que as crianças desta cidade possam ter uma educação de valor, uma creche boa?

Muito obrigada

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Só para registro: o projeto recebeu parecer contrário da Comissão de Educação e Cultura por duas vezes.

Tem a palavra o nobre Vereador Ricardo Nunes.

O SR. RICARDO NUNES – Sr. Presidente, eu gostaria de deixar uma sugestão. O projeto é superimportante, porque sabemos que há 150 mil crianças sem creche na Cidade. Apesar de o projeto dispor que o Poder Público entraria com espaço físico e o mobiliário e a privada com a mão de obra, um dos grandes problemas que temos hoje na Cidade é a falta de espaços.

O SR. MILTON LEITE – Não há terreno para isso.

O SR. RICARDO NUNES – Exatamente, não há terrenos. Então, pode haver a PPP, mas, do jeito que está o projeto, se a empresa quiser entrar com o imóvel, não pode. O projeto, então, é muito bom, mas pode ser melhorado com um substitutivo.

Talvez coubesse à Comissão de Educação ter feito esse substitutivo.

O SR. MILTON LEITE – A ideia é boa, Vereador.

O SR. RICARDO NUNES – Agora, mandar o projeto para votação, com ele travado, eu acho que é uma judiação. Temos que pensar nisso.

O SR. MILTON LEITE – Acho que esse projeto tem que ser trabalhado pelo Vereador. Há várias creches conveniadas, e temo pelo futuro desses convênios. Então, é bom que S.Exa. saiba disso e que a creche conveniada leia a sentença da Meritíssima Juíza da 26ª Vara do Trabalho, que vai alcançar os dirigentes e vai alcançar o patrimônio daqueles que têm creches conveniadas em algum momento.

É muito grave a decisão de ver essas creches rescindindo contrato e querendo fazer mais um contrato de convênio, porque atinge diretamente os convênios e os que utilizam esse recurso. A primeira intenção não foi condenar as creches, mas a Prefeitura foi condenada. Foi uma sentença muito dura, e acho que a Prefeitura nunca tratou isso com transparência,



apesar de isso ser de domínio público.

Vamos, então, tentar melhorar esse projeto e, em algum momento, a sua discussão, principalmente a do artigo 2º.

Muito obrigado.

O SR. RICARDO NUNES – Para concluir, Sr. Presidente. Artigo 1º do PL 450/09: “I- “fornecimento das instalações físicas e do mobiliário pelo Poder Público”. O Poder Público, então, necessariamente, tem que fornecer as instalações físicas. Precisamos, então, pensar nisso, porque talvez o privado possa fazer isso. “II - fornecimento dos funcionários, gestão e materiais necessários ao seu funcionamento pela instituição privada”.

O SR. MILTON LEITE – Então, o inverso disso.

O SR. RICARDO NUNES – Pode ser o inverso. Então, acho que travar é uma judiação com um projeto tão bom.

O SR. MILTON LEITE – Ou abrir a possibilidade para os dois.

O SR. RICARDO NUNES – Isso. Fazer algo mais flexível.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Não havendo mais ninguém inscrito para debater o tema, declaro encerrada a audiência pública sobre o PL 450/09.

Passemos, agora, à discussão do PL 203/11, do Vereador José Américo, que “cria o Programa Municipal de Fomento ao Serviço de Radiodifusão Comunitária”.

Está inscrito para debater o projeto o Sr. João Brant, nesta reunião representando o Sr. Juca Ferreira, Secretário Municipal de Cultura.

O SR. JOÃO BRANT – Bom dia. Sou assessor especial do Secretário Juca Ferreira e, em nome da Secretaria Municipal de Cultura, agradeço o convite.

O projeto de lei trata da questão do fomento ao serviço de radiodifusão comunitária. De antemão, declaro o apoio ao mérito do projeto, a ideia de ter um fundo de fomento à radiodifusão comunitária. A Secretaria Municipal de Cultura é quem ficará imbuída, segundo o projeto, de trabalhar a questão desse fomento, os editais, etc.. Isso nos parece perfeitamente bom.

Tive oportunidade de conversar rapidamente com a assessoria jurídica do Vereador José Américo e acho que podemos chegar a uma redação comum. Tenho, porém, duas observações. A primeira é em relação ao artigo 2º, que diz que “o Programa Municipal de Fomento ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura terá dotação orçamentária própria e anual, com o valor nunca inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)”.

Do nosso ponto de vista, há aqui um problema, porque o projeto estabelece um valor mínimo bastante alto inclusive comparado aos demais programas de fomento da Secretaria Municipal de Cultura sem estabelecer uma fonte específica de recursos. Há, então, uma dificuldade, porque ele carimba uma parte dos recursos de parte da Secretaria de uma maneira bastante complicada.

Acho que essa redação, por exemplo, poderia parar no “terá dotação orçamentária própria anual”, sem especificar valores, podendo a Secretaria, a cada ano, assim como faz com seus programas de fomento, estabelecer um valor específico para esse programa de radiodifusão comunitária.

Em relação aos outros pontos, há uma série de observações que acho que não cabem aqui detalhar, mas sete ou oito artigos parecem excessivamente detalhados, fazendo o projeto de lei parecer quase uma proposta de um edital, mais do que um projeto de lei.

Entendo a preocupação do Vereador José Américo e dos proponentes em não querer que a Secretaria tenha total discricionariedade e, assim, podendo vir a ser distorcido o objetivo do projeto. No entanto, da maneira como está, o projeto amarra, de forma excessiva, as próprias ações em termos de prazos e dinâmica da Secretaria.

Parece-nos, então, que seria muito positivo que estabelecêssemos um diálogo a fim de chegarmos a uma redação comum e, assim, ser apresentado um substitutivo ao projeto.

Muito obrigado.



O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – São importantes essas palavras do representante da Secretaria de Cultura, uma vez que, na legislação, é bom não fixar valores, porque isso muda com o tempo.

Não havendo mais ninguém inscrito para debater o projeto, declaro encerrada a audiência pública do PL 203/11, do Vereador José Américo.

Estão encerrados os trabalhos.

ASSINATURA DO PRESIDENTE
ROBERTO TRIPOLI
V. 11.267 - SGP.12

Segue___ juntado___, nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado___ sob folha(s)
n° 57 e 58 Em 25 / 10 / 13

Carmen Cristina Malavazzi
RF. 11.197 - SGP-12

CM

16 - PAR
16- 02281/2013**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 450/2009**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Goulart, visa estabelecer diretrizes para a administração de creches públicas por empresas privadas.

De acordo com a propositura, a iniciativa privada poderá atender parte da demanda por vagas em creches públicas, quando originada de famílias de baixa renda com crianças entre zero e quatro anos de idade e quando atendidas as seguintes diretrizes: fornecimento das instalações físicas e do mobiliário pelo Poder Público e fornecimento dos funcionários, gestão e materiais necessários ao funcionamento da creche pela instituição privada.

Ainda de acordo com a propositura, entre outras disposições, o Poder Público fará a implantação das instalações físicas e do mobiliário preferencialmente em locais onde haja grande demanda não atendida e interesse de instituições privadas em seu gerenciamento; o Poder Público também estabelecerá metas de atendimento e qualidade dos serviços e realizará sua fiscalização; enquanto a iniciativa privada será estimulada a participar através da adoção de mecanismos de incentivo, tais como isenções tributárias.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer. Contudo, tendo em vista discussões havidas, em especial em audiência pública, apresentamos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº**AO PROJETO DE LEI Nº 450/2009**

Estabelece diretrizes para a participação da sociedade civil, incluindo instituições e empresas privadas, na construção e administração de creches e centros de educação infantil públicos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º O atendimento da demanda por vagas em creches e centros de educação infantil públicos com crianças entre zero e quatro anos de idade poderá ocorrer através da participação da sociedade civil, incluindo instituições e empresas privadas, observadas as seguintes diretrizes:

I – fornecimento das instalações físicas e do mobiliário;

II – fornecimento dos funcionários, gestão e materiais necessários ao seu funcionamento.

Parágrafo único. A disponibilização dos meios físicos e dos profissionais ocorrerá por convênio entre o Poder Público e a sociedade civil.

Art. 2º Preferencialmente, o Poder Público priorizará locais onde haja grande demanda não atendida e interesse de instituições privadas em seu gerenciamento.

Art. 3º O Poder Público estabelecerá metas de atendimento e qualidade dos serviços e realizará sua fiscalização.

17 - RELCOM
17- 02319/2013



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 58 de
Processo nº 01-450/09
Carmen Cristina Matavazzi
RF. 11.197 - SGP-12

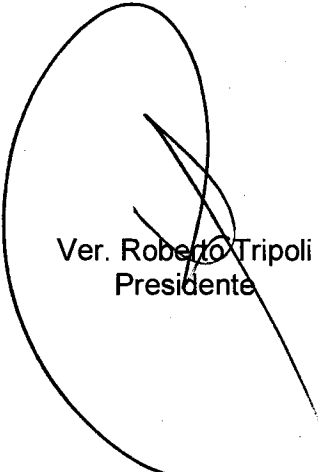
Parágrafo único. Deverá ser apresentado plano de trabalho, onde constará o desenvolvimento das atividades na área de educação à criança, em conformidade com as diretrizes pedagógicas do Município de São Paulo.

Art. 4º O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

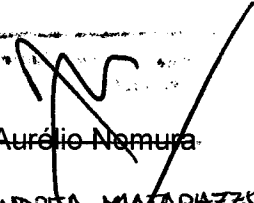
Art. 5º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

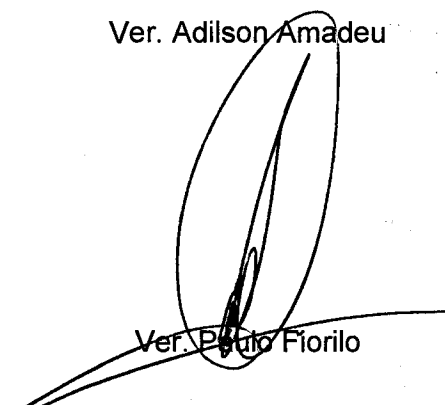
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 23/10/2013


Ver. Roberto Tripoli
Presidente


Ver. Jair Tatto
Relator

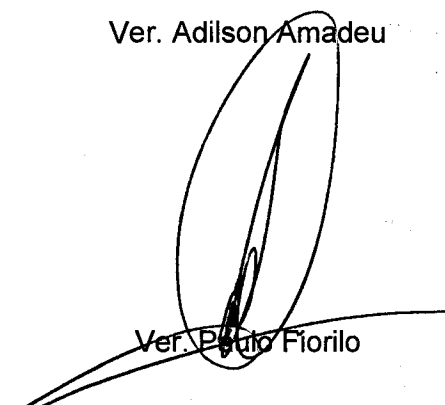

Ver. Aurélio Nomura

Ver. ANDREA MATARAZZO


Ver. Adilson Amadeu


Verª. Marta Costa

Ver. Milton Leite


Ver. Paulo Fiorilo

Ver. Ricardo Nunes

Ver. Wadih Mutran

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 25 / 10 / 13

Pág. 130 Col. 3ª

Conferido

Carmen Cristina Mateus
RF 11.197

À SGP-21

São Paulo, 25/10/13

Carmen Cristina Mateus
RF 11.197

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

02/01/2012

Lízia Osório
Supervisora de Equipe de
Apoio do Plenário-SGP-21
RF 11020

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitada em 21-02-2013
Arquivado novamente em 20-01-2011
Com 58 folhas.

Lina Angélica M. Gumauskas
Documentalista
RE 100.927